DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano VI | Edição nº 1111** **Página 1 de 85**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Extrato 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/1

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG nº 23.XXX.XXX-SSP/SP e CPF nº 162.XXX.XXX-60, inclui Apostilamento de substituição de Gestor do Contrato ao Instrumento Contratual nº 171/2021, advindo da Dispensa de Licitação nº 017/2021, da qual o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrônica, para auxílio à distância e de forma imediata, ou "in loco", nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão (SBT, RECORD, REDE VIDA, CULTURA, MIX TV, REDE GLOBO etc.), de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, conforme abaixo.

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO:

De: José Aguinaldo de Oliveira
CPF: 129.XXX.XXX-50
Gestor do Contrato

Para: Degmar Damaceno
CPF: 020.XXX.XXX-41
Gestor do Contrato

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 171/2021, Edital e seus anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 017/2021, sem qualquer prejuízo à contratada.

Igarapava, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AOS CONTRATOS NºS 107/2024 E 108/2024 ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro, CNPJ: 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG: 23.XXX.XXX - SSP/SP, CPF: 162.XXX.XXX-60, resolve Apostilar os **CONTRATOS 107/2024 E 108/2024**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, cujo objeto delimitado é o **FORNECIMENTO, REFORMA, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY**, haja vista a necessidade de adequações e atualizações das informações contratuais, conforme informado pelo Departamento Requisitante, tendo este Termo como objeto:

ALTERAÇÃO DO GESTOR DOS CONTRATOS:

de: **GILMÁ DE SOUZA GUEDES**
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 156.XXX.XXX-98

para: **FABRICIO CARLOS PANHAN**
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 270.XXX.XXX-24

ALTERAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS:

de: **ALOIR ALVES VIANA**
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 448.XXX.XXX-89

para: **DEGMAR DAMACENO**
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 020.XXX.XXX-41

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos inicialmente celebrados, sem quaisquer prejuízos às CONTRATADAS.

Igarapava, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro, CNPJ: 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG: 23.XXX.XXX - SSP/SP, CPF: 162.XXX.XXX-60, resolve Apostilar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, cujo objeto delimitado é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TELHAS E TIJOLOS),** haja vista a necessidade de adequações e atualizações das informações contratuais, conforme informado pelo Departamento Requisitante, tendo este Termo como objeto:

ALTERAÇÃO DO GESTOR DA ATA:

de: **JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA**
GESTOR DA ATA
CPF: 129.XXX.XXX-50

para: **DEGMAR DAMACENO**
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 020.XXX.XXX-41

ALTERAÇÃO DO FISCAL DA ATA:

de: **GILMA DE SOUZA GUEDES**
FISCAL DA ATA
CPF: 156.XXX.XXX-98

para: **FABRÍCIO CARLOS PANHAN**
FISCAL DA ATA
CPF: 270.XXX.XXX-24

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada, sem quaisquer prejuízos às DETENTORAS.

Igarapava, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro, CNPJ: 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG: 23.XXX.XXX - SSP/SP, CPF: 162.XXX.XXX-60, resolve Apostilar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**, cujo objeto delimitado é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA (POSTES, DECKS E PORTAS),** haja vista a necessidade de adequações e atualizações das informações contratuais, conforme informado pelo Departamento Requisitante, tendo este Termo como objeto:

ALTERAÇÃO DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

de: **JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA**
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 129.XXX.XXX-50

para: **DEGMAR DAMACENO**
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 020.XXX.XXX-41

ALTERAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

de: **ALOIR ALVES VIANA**
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 448.XXX.XXX-89

para: **OLICIO COLMANETTI NETO**
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 464.XXX.XXX-27

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrados, sem quaisquer prejuízos às DETENTORAS.

Igarapava, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2024 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro, CNPJ: 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG: 23.XXX.XXX - SSP/SP, CPF: 162.XXX.XXX-60, resolve Apostilar o **CONTRATO Nº 054/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, cujo objeto delimitado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESAGEM DE RESÍDUOS DERIVADOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, haja vista a necessidade de adequações e atualizações das informações contratuais, conforme informado pelo Departamento Requisitante, tendo este Termo como objeto:

ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

de:
JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 129.XXX.XXX-50

e

ALOIR ALVES VIANA JUNIOR
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 448.XXX.XXX-89

para:
DEGMAR DAMACENO
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 020.XXX.XXX-41

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado, sem quaisquer prejuízos à CONTRATADA.

Igarapava, 19 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE AREIA (GROSSA, LAVADA FINA, MÉDIA E ROSA CLARA), CAL (HIDRATADA E PARA PINTURA), CIMENTO CP-II, PEDRA BRITADA E PEDRISCO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	005/2024
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DEGMAR DAMACEMO
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FABRÍCIO CARLOS PANHAN
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	02/07/2024
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 204.532,75 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA - MASSIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA	
VALOR	R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
CONTRATADA - H2W – SOLUÇÕES LTDA	
VALOR	R$ 55.871,25 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA - GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA	
VALOR	R$ 82.161,50 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos efetivos abaixo especificados. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cargos, Número de Vagas, Salários, Jornada de Trabalho, Pré-Requisitos exigidos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução deste Concurso Público estarão disponíveis no *site* https://institutoindec.org.br

1.2 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGIME ESTATUTÁRO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 36,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01+ *CR	40 horas	R$ 1.980,00	Ensino Fundamental.
02	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	01+ *CR	40 horas	R$ 1.980,00	Ensino Fundamental.
03	COZINHEIRO	01+ *CR	40 horas	R$ 1.980,00	Ensino Fundamental e com experiência de no mínimo 06 (seis) meses como Cozinheiro.
04	ENCARREGADO DE TURMA	01+ *CR	40 horas	R$ 1.980,00	Ensino Fundamental.
05	PEDREIRO	01+ *CR	40 horas	R$ 2.032,50	Ensino Fundamental.

**CR = Cadastro Reserva.*

EMPREGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
REGIME CELETISTA
VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 46,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
06	AGENTE COMUNITÁRIO ESF – ESF Central	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.
07	AGENTE COMUNITÁRIO ESF – ESF EVARISTO NUNES RODRIGUES	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.
08	AGENTE COMUNITARIO ESF – ESF SAUDADE	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.
09	AGENTE COMUNITÁRIO ESF – ESF VALDA MARIA DE SOUZA	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.
10	AGENTE COMUNITÁRIO ESF – ESF VILA GOMES	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

11	**AGENTE COMUNITÁRIO ESF – ESF WALDIR DIB MATTAR**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio/Técnico.
12	**AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF**	01+ *CR	40 horas	R$ 1.980,00	Ensino Médio/Técnico e curso Técnico em Saúde Bucal ou de Auxiliar de Consultório Dentário.

**CR = Cadastro Reserva.*

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
REGIME ESTATUTÁRO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 46,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
13	**ATENDENTE DE FARMÁCIA**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.117,97	Ensino Médio/Técnico e curso Técnico em Farmácia.
14	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.117,97	Ensino Médio/Técnico.
15	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	01+ *CR	30 horas	R$ 1.980,00	Ensino Médio/Técnico e curso Técnico em Saúde Bucal ou de Auxiliar de Consultório Dentário.
16	**AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS**	05+ *CR	40 horas	R$ 2.117,97	Ensino Médio/Técnico.
17	**AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.117,97	Ensino Médio/Técnico.
18	**ELETRICISTA**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.032,50	Ensino Médio/Técnico e curso Técnico em Elétrica.
19	**FISCAL DE COMÉRCIO**	01+ *CR	40 horas	R$2.494,50	Ensino Médio/Técnico.
20	**FACILITADOR DE OFICINA**	01+ *CR	40 horas	R$2.117,97	Ensino Médio/Técnico.
21	**INSPETOR DE ALUNOS**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.032,50	Ensino Médio/Técnico.
22	**MECÂNICO**	01+ *CR	40 horas	R$2.494,50	Ensino Médio/Técnico e curso Técnico de Mecânica.
23	**MOTORISTA**	01+ *CR	40 horas	R$2.494,50	Ensino Médio e CNH letra “D”.
24	**OPERADOR DE MÁQUINA**	01+ *CR	40 horas	R$2.494,50	Ensino Médio e CNH letra “D”.
25	**PINTOR**	01+ *CR	40 horas	R$ 2.032,50	Ensino Médio/Técnico.

**CR = Cadastro Reserva.*

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 70,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
26	**ASSISTENTE SOCIAL**	01+ *CR	30 horas	R$ 4.750,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS/SP.
27	**CIRURGIAO DENTISTA ESP. CIRURGIA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**	01+ *CR	20 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e registro no CRO/SP.
28	**CONTADOR**	01+ *CR	30 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/SP.
29	**CONTROLADOR INTERNO**	01+ *CR	30 horas	R$ 8.706,81	Curso Superior em Direito ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração; Experiência comprovada no Setor Público de, no mínimo, 1 (um) ano.
30	**COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**	01+ *CR	40 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior emServiço Social com registro no CRESS/SP, ou Curso Superior em Psicologia com registro no CRP/SP.
31	**DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO**	01+ *CR	40 horas	R$ 4.035,00	Licenciatura plena em pedagogia com administração escolar ou pós-graduação na área de educação.
32	**ENGENHEIRO AMBIENTAL**	01+ *CR	30 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA/SP.
33	**FARMACÊUTICO**	01+ *CR	30 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF/SP.

Assinado por 2 pessoas: JOSE EDUARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B899-87F7 e informe o código 5413-7085-B899-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

34	**MÉDICO (4 HORAS)**	01+ *CR	20 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM/SP.
35	**MÉDICO DO TRABALHO**	01+ *CR	20 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina do Trabalho e registro no CRM/SP.
36	**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**	01+ *CR	20 horas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Medicina com Residência Médica e Ultrassonografia e registro no CRM/SP.
37	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) SUBSTITUTO**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
38	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área Própria ou Formação em Área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
39	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área Própria ou Formação em Área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
40	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO – HISTÓRIA**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura Plena em letras ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
41	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO – LÍNGUA PORTUGUESA**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura Plena em letras ou formação emárea correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
42	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO – MATEMÁTICA**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura Plena em letras ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
43	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ESPECIAL**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Curso Superior em Licenciatura de graduação plena em pedagogia e pós-graduação na área deeducação com habilitação em educação especial.
44	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – BRAILLE**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação com habilitação em Braile.
45	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – LIBRAS**	01+ *CR	30 horas/aulas	R$23,82 horas aula R$3.573,00 por mês	Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação com habilitação em libras.
46	**SOCIÓLOGO**	01+ *CR	40 horas/aulas	R$ 4.750,00	Curso Superior em Ciências Sociais, Sociologia ou Sociologia e Política.

**CR = Cadastro Reserva.*

1.3 A definição dos conteúdos programáticos e das atribuições e descrições dos cargos consta de instruções específicas expressas nos **Anexos I e II** do presente Edital.

1.4 O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.5 A classificação no cadastro reserva não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo ou emprego público, cabendo ao Município de Igarapava a prerrogativa de aproveitar os candidatos aprovados em quantidade estritamente necessária em caso de superveniente necessidade dentro do prazo de validade do presente certame, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada, sempre, a ordem de classificação definitiva.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 Aos candidatos aprovados no presente certame caberá a exclusiva responsabilidade de manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Igarapava, através do Departamento de Recursos Humanos, para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

1.7 O valor referente ao vencimento base inicial do cargo é de maio de 2024, não incluso o valor do **vale alimentação** atualmente fixado no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, conforme Lei 1.157 de 03 de abril de 2024. Os valores poderão sofrer alterações por norma superveniente.

1.8 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.9 As provas serão realizadas na cidade de Igarapava/SP, ordinariamente; extraordinariamente fora do Município de Igarapava, conforme item **4.1.9** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 0h do dia 23/07/2024 até às 23h59min do dia 22/08/2024, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br

2.1 INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET

2.1.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet das **0h do dia 23/07/2024 até às 23h59min do dia 22/08/2024**.

2.1.2 Após as **23h59m** do dia **22/08/2024**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

2.1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *site* https://institutoindec.org.br/, localizar o *link* correlato a este Concurso Público, selecionar a aba **Documentos**, onde poderá ter acesso às informações do certame.

2.1.4 Após os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato deverá fazer o *login*, ou, caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no *site*, deverá selecionar **Novo Cadastro**, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

2.1.5 Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a aba **Dados da Inscrição** preenchendo todas as informações solicitadas.

2.1.6 Após salvar as informações, aparecerá uma nova tela com a **Pré-Inscrição**, onde ao final deverá clicar em **Gerar Boleto Bancário** que deverá ser impresso e pago **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO.** Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

2.1.7 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INDEC.

2.1.8 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava, no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br e no *site* da Prefeitura www.Igarapava.sp.gov.br.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, do item 1.2, até o dia 23/08/2024.

2.2.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do vencimento do boleto.

2.2.3 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo registrado no boleto bancário, não serão aceitas, não cabendo ressarcimento.

2.2.4 O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário, cabendo ao candidato estar atento ao horário de pagamento bancário.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.2.6 É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização, de modo que não haja risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento.

2.2.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

2.2.8 Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, ela não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

2.2.9 Não serão aceitos pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, casas lotéricas, farmácias, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.

2.2.10 Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

2.2.11 O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do mesmo.

2.2.12 Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

2.2.13 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

2.2.14 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.

2.2.15 Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos períodos de aplicação da Prova Objetiva, conforme **Quadro III**, do subitem **4.1.6** deste Edital.

2.2.16 Para se inscrever para mais de um Cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada Cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

2.2.17 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e período, deverá escolher apenas uma prova para realizar naquele período, e será considerado ausente naquela em que não comparecer.

2.2.18 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SERÁ SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do *site* do Instituto INDEC, https://institutoindec.org.br, na página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário, na área "Área do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrição", selecionar a inscrição desejada e "Visualizar", para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

2.2.19 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ORDO RODRIGUES MATTOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.20 Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.2.21 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2.2.22 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.2.23 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato com o Instituto via *e-mail* contato@institutoindec.org.br para efetuar a alteração, somente durante o período de inscrições, após a divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, o candidato deverá solicitar a correção através do *link* "Correção de Dados Cadastrais", disponível no período recursal.

2.2.24 Para efeito de comprovação de NOME e RG para realizar a Prova Objetiva, serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia contado a partir da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

2.2.25 Para efeito de critério de desempate (DATA DE NASCIMENTO) serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia contado a partir da data de realização da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

2.2.26 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* "Correção de Dados Cadastrais" correlato a este Concurso Público.

2.2.27 O candidato que não atender aos termos dos subitens **2.2.24** e **2.2.25**, deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.28 Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.2.29 Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

2.2.30 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

2.2.31 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2.32 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
a) efetuar pagamento da taxa de inscrição em valor menor do que o estabelecido;
b) efetuar pagamento fora do período estabelecido (é de responsabilidade do candidato atentar-se ao horário de pagamento de sua rede bancária);
c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
d) não atender às condições estipuladas neste Edital.

2.3 DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato(a) que, no ato da sua inscrição, estiver **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do Governo Federal e, for membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, e ao candidato(a) **Doador de Sangue,** que comprovadamente tiver realizado no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01/06/2023 a 30/06/2024, e atenderem os requisitos deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.2 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de **23/07/2024 à 25/07/2024.**

2.3.3 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo deverá:
a) acessar o endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/;

b) preencher o formulário de inscrição;

c) selecionar o pedido de isenção durante o preenchimento de sua inscrição;

d) preencher corretamente os respectivos campos solicitados e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição;

e) anexar no campo solicitado (via *upload*) declaração de próprio punho de que o candidato é membro de família de baixa renda com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo. Na Declaração de Hipossuficiência Financeira deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante, conforme Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA deste Edital.

2.3.4 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) **Doador de Sangue** deverá:
a) acessar o endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/;

b) preencher o formulário de inscrição;

c) selecionar o pedido de isenção durante o preenchimento de sua inscrição;

d) anexar no campo solicitado (via *upload*) declaração ou certidão, expedida por unidade pública de controle e recebimento de doação de sangue, informando o número de doações e data. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.3.5 O envio eletrônico dos respectivos documentos no *site* https://institutoindec.org.br, durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverá estar conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo;
b) enviar somente um único arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado, os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.3.6 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição e não serão considerados/avaliados os documentos:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
e) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
f) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
g) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
h) que não atendam as normas previstas neste Edital;
i) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
j) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

2.3.7 O(a) candidato(a) que requerer isenção, pelo só ato de o requerer, autoriza que seja realizadas diligências junto a cadastros públicos e governamentais, inclusive, o CadÚnico, permitindo que o INDEC consulte, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, os dados do(a) candidato(a) e da respectiva família para única e exclusiva finalidade de averiguação da veracidade das informações prestadas.

2.3.8 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

2.3.9 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei, podendo, em caso de prestação de declarações falsas, estar sujeito(a) às sanções previstas em lei, bem como ser eliminado(a) do Concurso Público.

2.3.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora do período previsto no subitem 2.3.2 e/ou por meios diversos dos descritos neste Edital.

2.3.12 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição e em caso de falsificação de documentos da condição especificada, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

2.3.13 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.3.14 O resultado da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado na data prevista de **02/08/2024**, no *site* do INDEC e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava.

2.3.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento para efetivação.

2.3.16 Da decisão que venha eventualmente INDEFERIR o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período previsto a partir da 00h00min horas do dia **03 de agosto às 23h59min do dia 04 de agosto de 2024**, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

2.3.17 **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**

2.3.18 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **13/08/2024, a partir das 17h**, no *site* https://institutoindec.org.br.

2.3.19 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição INDEFERIDO, assim como eventual recurso apresentado INDEFERIDO e, que mantiver interesse em participar do certame, deverá acessar novamente o *link* próprio na página do Instituto INDEC, no *site* https://institutoindec.org.br, digitar seu CPF e senha, e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **23/08/2024**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

2.3.20 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

2.3.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com isenção de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

2.4 INFORMAÇÕES GERAIS

2.4.1 As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos que constam neste Edital estão apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.

2.4.2 **Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.2.1 O INDEC e a Prefeitura Municipal se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza o INDEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao efetivar a sua inscriç

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição especial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

2.4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.4.4 **Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.**

2.4.5 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Igarapava e ao INDEC, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.4.6 O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado(a) pelo gênero e nome social durante a realização das provas em qualquer outra fase presencial, devendo informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) no ato da inscrição.

2.4.7 Quando das publicações dos resultados e divulgações no *site* do INDEC, será considerado o nome e o gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4.8 O/A candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item **2.4.6** no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.4.9 **É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição.**

2.4.10 **O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal combinado com art. 2º, I, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015;
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos ou formação superior em relação ao cargo inerente o Cargo/área profissional para a Cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
h) apresentar atestado de saúde ocupacional para comprovar sua aptidão física e mental para o trabalho, sem prejuízo da possibilidade de ser convocado para se submeter a exame médico oficial a critério da Prefeitura Municipal de Igarapava;
i) firmar declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego públicos remunerados na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
j) firmar declaração de não percepção de benefício nos termos do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
k) não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, cessando seus efeitos após cinco anos da decisão final;
l) apresentar declaração de bens e de valores que constituem seu patrimônio privado na forma do art. 13, caput e §§ 1° da Lei Federal n°. 8.429, de 02 de junho de 1992.

2.4.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem **2.3.10**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de cargos públicos, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME RICARDO RODRIGUES MITTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

2.4.12 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato(a) observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, do subitem **1.2** deste Edital.

2.5 DAS RESTRIÇÕES

2.5.1 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.5.2 É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

2.5.3 É vedada a participação neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissão do Concurso Público ou das bancas examinadoras.

2.5.4 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas será o infrator eliminado do certame sem prejuízo da responsabilização civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo ou emprego público, para pessoas com deficiência, no provimento de cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

3.1.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo.

3.1.2 A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nºs 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.1.3 O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II** deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

3.1.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 **Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:**

a) acessar o endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/;

b) preencher o formulário de inscrição;

c) selecionar, no formulário de inscrição, no campo "Pessoa com Deficiência", se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

d) preencher corretamente os respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, descrevendo o tipo de deficiência e informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011;

e) selecionar, no formulário de inscrição, no campo "Condição Especial", se necessita de atendimento especial para realização da Prova, os recursos/condições especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico a ser encaminhado, seguindo as instruções ali indicadas; e

f) anexar, por meio digital (*upload*), nos respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, o Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como a provável causa da deficiência.

Assinado por 1 pessoa: JOSE EDUARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

f1) esse(s) laudo(s) médico(s) deverá(ão) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.
f2) fundamentação médica para a solicitação, caso necessite de condições técnicas e/ou provas especiais.
f3) **a validade do laudo médico deverá ser de:** a) 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso Público quando a deficiência for permanente ou de longa duração; b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso Público nas demais situações que não se enquadrarem no subitem a) deste parágrafo.
f4) se necessário, ao envio de laudo médico (emitido por especialista na área de deficiência do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realização das provas, não podendo, entretanto, esse tempo adicional, ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização das mesmas).
f5) cada laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 5MB em um único documento e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.6 O(s) laudo(s) médico(s) mencionado(s) na alínea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Capítulo, terá(terão) validade somente para este Concurso Público.

3.1.7 Não será(ão) avaliado(s) laudo(s) médico(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.1.8 Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial e/ou laudo(s) médico(s) enviados pelos Correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

3.1.9 O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

3.1.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.1.11 A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público estará disponível no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br/, na página deste Concurso Público, no período previsto no Capítulo 10 deste Edital.

3.1.12 Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

3.1.13 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

3.1.14 **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**

3.1.15 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* https://institutoindec.org.br/.

3.1.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.1.17 Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.1.18 **O candidato com deficiência visual** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:
a) prova em braille, prova escrita em sistema tátil, braile e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
c) auxílio para leitura - Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
d) auxílio para transcrição - Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

3.1.19 **Aos deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.

3.1.20 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

3.1.21 **Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

3.1.22 O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

3.1.23 O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 20.

3.1.24 **A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante isso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, o que deverá ser feito previamente, juntamente com o pedido de ampliação da prova. O candidato que não efetuar previamente a solicitação não terá o auxílio de fiscal no dia da prova.**

3.1.25 **O candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, **atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;**
b) **videoprova em Libras - Prova em vídeo traduzida em Libras;**
c) **guia-intérprete - Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação do Exame. É permitida a tradução integral da prova;**
d) leitura labial - Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
e) autorização para utilização de aparelho auditivo.

3.1.26 **O candidato com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;
b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
c) facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local de realização das provas.

3.1.27 **O candidato que NÃO possui condição de pessoa com deficiência, e que necessita de condição especial para a realização da prova, deverá, também, solicitar no ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário de inscrição, a necessidade de condição especial, o motivo e anexar (via *upload*) no campo solicitado, documento que comprove tal necessidade. O candidato que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.**

3.1.28 O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INDEC, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.1.29 Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.1.30 **O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.**

3.1.31 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.1.32 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos e, a segunda, de pessoa com deficiência.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.33 Ao ser convocado para investidura no cargo ou emprego, o candidato deverá apresentar atestado de saúde ocupacional para comprovar sua aptidão física e mental para o trabalho, sem prejuízo da possibilidade de ser convocado para se submeter a exame médico oficial a critério da Prefeitura Municipal de Igarapava, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.34 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS PROVAS

CARGOS	*PROVAS/TIPOS*
– Agente Comunitario ESF – Ajudante de Serviços Diversos – Ajudante de Manutenção – Assistente Social – Atendente de Farmácia – Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Cirurgião Dentista ESF – Auxiliar de Consultório Dentário – Auxiliar de Cuidados Diários – Auxiliar de Educador Cuidador Institucional – Cirurgião Dentista Esp.Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial – Contador – Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional – Cozinheiro – Encarregado de Turma – Engenheiro Ambiental – Eletricista – Farmacêutico – Fiscal de Comércio – Facilitador de Oficina – Inspetor de Alunos – Mecânico – Médico do Trabalho – Médico Ultrassonografista – Médico (4 Horas) – Motorista – Operador de Máquina – Pintor – Sociólogo	**Fase Única:** **Prova Objetiva**
– Controlador Interno	**1ª Fase:** **Prova Objetiva e Dissertativa** **2ª Fase:** **Prova de Títulos**
– Pedreiro	**1ª Fase:** **Prova Objetiva** **2ª Fase:** **Prova Prática**

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

– Diretor de EnsinoTécnico – Professor de Educação Básica I (PEBI) Substituto) – Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes – Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia – Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – História – Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Língua Portuguesa – Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Matemática – Professor de Educação Básica II Especial	**1ª Fase:** **Prova Objetiva** **2ª Fase:** **Prova de Títulos**
– Professor de Educação Básica Inclusiva – Braille – Professor de Educação Básica Inclusiva – Libras	**1ª Fase:** **Prova Objetiva** **2ª Fase:** **Prova de Títulos** **3ª Fase:** **Prova Prática**

4.1 DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

4.1.1 **Prova Objetiva:** A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de **Prova Objetiva**.

4.1.2 As Provas Objetivas se constituirão de 60 questões objetivas de múltipla escolha.

4.1.3 O conteúdo das questões versará sobre o conteúdo programático descrito no **Anexo I** deste Edital.

4.1.4 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.

4.1.5 O **Quadro II** apresenta a relação dos cargos e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, conhecimentos pedagógicos e legislação, bem como de português e matemática.

Quadro II – Provas e Questões por Cargo

Cargo	Provas	N° questões
NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ajudante de Serviços Diversos	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Ajudante de Manutenção	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Cozinheiro	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Encarregado de Turma	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Pedreiro	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO		
Agente Comunitário ESF	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Atendente de Farmácia	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Auxiliar de Cirurgião Dentista ESF	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Auxiliar de Cuidados Diários	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Auxiliar de Educador Cuidador Institucional	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Eletricista	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Fiscal de Comércio	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Facilitador de Oficina	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Inspetor de Alunos	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Mecânico	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Motorista	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Operador de Máquina	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Pintor	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
Assistente Social	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Total	**60**
Controlador Interno	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Cirurgião Dentista Esp.Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Contador	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Diretor de EnsinoTécnico	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Engenheiro Ambiental	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Farmacêutico	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Médico do Trabalho	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Médico Ultrassonografista	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Médico (4 Horas)	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica I (PEB I) Substituto	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – História	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Matemática	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica II Especial	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica Inclusiva – Braille	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Professor de Educação Básica Inclusiva – Libras	Língua Portuguesa	06
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**
Sociólogo	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Conhecimentos Específicos	48
	Total	**60**

4.1.6 **Prova Dissertativa:** A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre um dos componentes constantes do conteúdo de Conhecimentos Específicos do Anexo I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital, para o cargo de **Controlador Interno**.

4.1.6.1 A **Prova Dissertativa** e a **Prova Objetiva** serão aplicadas no mesmo período com duração conforme previsto no subitem **4.1.7**.

4.1.6.2 As respostas à prova dissertativa deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Indec devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.1.6.3 Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pelo INDEC para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

4.1.6.4 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

4.1.6.5 A resposta à prova dissertativa deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.1.6.6 O candidato receberá nota zero na prova dissertativa em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

4.1.6.7 O caderno da prova dissertativa será fornecido juntamente com o caderno de questões da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas (prova objetiva) devidamente assinada no local indicado e o caderno de questões da prova dissertativa, na íntegra.

4.1.6.8 A folha de textos definitivos da prova dissertativa será o único documento válido para a avaliação dessa prova.

4.1.6.9 O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.1.6.10 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

4.1.6.11 Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

4.1.6.12 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.6.13 Quando da realização da prova dissertativa, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação.

4.1.6.14 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova dissertativa. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

Assinado por pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.1.6.15 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

4.1.6.16 O candidato, ao término da realização da prova dissertativa, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

4.1.6.17 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

4.1.6.18 Os candidatos que não tiverem a sua prova dissertativa corrigida, pelas razões elencadas no item anterior, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

4.1.6.19 O espelho da folha da prova dissertativa do candidato será divulgado, única e exclusivamente, no site do INDEC na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

4.1.7 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 22/09/2024, nos períodos abaixo especificados, em horário e local a ser oportunamente divulgado.

Quadro III – Período de Aplicação das Provas

Período da Manhã	Período da Tarde
Ajudante de Serviços Diversos	*Atendente de Farmácia*
Ajudante de Manutenção	*Auxiliar Administrativo*
Cozinheiro	*Auxiliar de Consultório Dentário*
Encarregado de Turma	*Auxiliar de Cuidados Diários*
Pedreiro	*Facilitador de Oficina*
Agente Comunitário ESF	*Operador de Máquina*
Auxiliar de Cirurgião Dentista ESF	*Assistente Social*
Auxiliar de Educador Cuidador Institucional	*Controlador Interno*
Eletricista	*Cirurgião Dentista Esp. Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial*
Fiscal do Comércio	*Diretor de Ensino Técnico*
Inspetor de Alunos	*Engenheiro Ambiental*
Mecânico	*Farmacêutico*
Motorista	*Médico (4 horas)*
Pintor	*Médico do Trabalho*
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional	*Médico Ultrassonografista*
Contador	*Professor de Educação Básica II – Artes*
Professor de Educação Básica II – Geografia	*Professor de Educação Básica II Substituto – História*
Professor de Educação Básica II Substituto – Língua Portuguesa	*Professor de Educação Básica II Substituto – Matemática*
Professor de Educação Básica I (PEB I) – Substituto	*Professor de Educação Básica Inclusiva – Braile*
Professor de Educação Básica II Especial	*Professor de Educação Básica Inclusiva – Libras*
	Sociólogo

4.1.8 O tempo de duração das provas será de:
- ✓ Provas Objetivas – Todos os cargos: **03h30min** (três horas e trinta minutos), contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
- ✓ Prova Objetiva e Dissertativa – para o cargo de Controlador Interno: **04h30min** (quatro horas e trinta minutos), contadas a partir da autorização do fiscal para o início.

4.1.9 A aplicação da prova nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.1.10 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Igarapava, o INDEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos, sendo todas de exclusivo ônus do candidato.

4.1.11 Havendo alteração da data prevista no item **4.1.7**, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.

4.1.12 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava e no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, cuja consulta é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.1.13 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava e no *site* do INDEC a publicação do Edital de Convocação para as provas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.1.14 Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.1.15 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava' e no *site* do INDEC.

4.1.16 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

4.1.17 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:

a) **Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invólucro e apontador. Os demais materiais não serão permitidos.

b) **Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do subitem **4.1.17** deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

c) **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

d) **Identificação especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.
b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do INDEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do INDEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso Público (nome do Concurso Público).
- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a prova corrigida.

e) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar na lista de inscritos deste Concurso Público.

f) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não estejam embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

4.1.18 O candidato que estiver portando aparelho celular deverá desligar e juntamente com o relógio deverão ser colocados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presença.

4.1.18.1 Lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova e permanência no prédio.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO RODRIGUES BATTAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.1.18.2 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.1.18.3 **Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na eliminação do candidato do Concurso Público, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INDEC.**

4.1.18.4 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

4.1.18.5 **É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possível), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.**

4.1.18.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

4.1.18.7 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.1.18.8 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INDEC, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.1.18.9 **O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.**

4.1.18.10 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.19 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

4.1.20 Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhado por um fiscal.

4.1.21 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

4.1.22 O candidato será submetido ao detector de metais para acesso e saída do sanitário, a detecção de objetos eletrônicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitários no momento da prova eliminará automaticamente o candidato do Concurso Público.

4.1.23 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INDEC acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

4.1.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

4.1.25 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

4.1.25.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.1.25.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.1.25.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.

4.1.26 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão.

4.1.27 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.1.28 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.

4.1.29 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente.

4.1.30 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.1.31 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.1.32 O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.1.33 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização de Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

4.1.34 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 1h30m.

4.1.35 O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

4.1.36 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

4.1.37 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

4.1.38 O INDEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados

4.1.39 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.1.40 O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.1.41 O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

4.1.42 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato,

Assinado por 1 pessoa: JOCELI RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

4.1.43 A inclusão de que trata o item **4.1.42** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.1.44 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.1.42** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.45 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

4.1.46 O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local após o início ao término das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

4.1.47 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

4.1.48 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.1.49 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.1.50 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de arma de fogo, arma branca, ou qualquer outro tipo de arma especificado neste Edital.

4.1.51 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

4.1.51.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.1.51.2 A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

4.1.51.3 A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Concurso Público e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.1.51.4 Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.1.51.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação por até 1h (uma hora) continuadamente ou fracionado para a totalidade dos filhos. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

4.1.51.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.1.51.7 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

4.1.51.8 A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

4.1.51.9 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.1.51.10 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

4.1.51.11 A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.1.51.12 Nem o INDEC nem o Município de Igarapava disponibilizarão acompanhante para a guarda de crianças.

4.1.52 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
h) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
i) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo INDEC, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
k) Não devolver integralmente o material recebido;
l) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, salvo nos casos previstos no subitem **4.1.23** deste Capítulo;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
n) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
o) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realização das provas;
p) **Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público, fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

4.2 DA PROVA PRÁTICA

4.2.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.2.1.1 Serão aplicadas provas práticas para os cargos de **Pedreiro, Professor de Educação Básica Inclusiva – Braille e Professor de Educação Básica Inclusiva – Libras.**

4.2.1.2 Serão convocados para realizar a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e que ainda estiverem classificados **até a 30ª colocação**.

4.2.1.3 Caso haja habilitado na Prova Objetiva, de candidato inscrito com deficiência, serão convocados os 2 (dois) mais bem classificados.

4.2.1.4 Havendo empate na última colocação da listas geral e especial (pessoas com deficiência), todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática.

4.2.1.5 As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Igarapava/SP na data prevista do dia **27/10/2024**, em horário e local a serem oportunamente divulgados através do Edital de Convocação para a Prova Prática.

4.2.1.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a Prova Prática contendo o local e horário para a realização da prova, que serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal, na Impressa Oficial do Município e no *site* do INDEC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1.7 Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

4.2.1.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.2.1.9 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

4.2.1.10 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.2.1.11 Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do Avaliador.

4.2.1.12 O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.13 O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.

4.2.1.14 A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.

4.2.1.15 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao Cargo.

4.2.1.16 O candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos de início do horário determinado para sua prova munido de **Documento Oficial de Identidade – ORIGINAL**, conforme estabelecido no subitem **4.1.17**, alínea "b", deste Edital.

4.2.1.17 Será solicitada aos candidatos, quando da identificação, registrar sua assinatura, em campo predeterminado na lista de presença.

4.2.1.18 Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

4.2.1.19 O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

4.2.1.20 A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.

4.2.1.21 O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

4.2.1.22 Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

4.2.1.23 O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

4.2.1.24 O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.2.1.25 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

4.2.1.26 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

4.2.1.27 Será excluído do concurso o(a) candidato(a) que:
- **a)** apresentar-se após o horário estabelecido;
- **b)** não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- **c)** não apresentar o documento de identidade, nos termos do subitem **4.1.17**;
- **d)** for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pelo INDEC, ou ainda boné, gorro, chapéu, e óculos de sol;
- **e)** utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligado

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

f) estiver portando armas ou quaisquer objetos ou materiais perigosos;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

4.2.2 DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - PEDREIRO

4.2.2.1 A prova prática para o cargo de **Pedreiro,** constará de uma prova em campo onde o fiscal de prova analisará o desempenho do candidato em fatores relacionados as normas de segurança, habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos, conhecimentos técnicos no uso das ferramentas, peças e/ou equipamentos, organização das ferramentas e/ou equipamentos, qualidade e execução do trabalho e organização do tempo, entre outros fatores pertinentes à função.

4.2.2.2 A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos adequados à prática das atribuições e natureza do cargo, nas condições em que se encontrarem, indicados e fornecidos pela Prefeitura Municipal no ato da prova.

4.2.2.3 Não serão concedidos equipamentos, máquinas, instrumentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos equipamentos, máquinas ou instrumentos.

4.2.2.4 O candidato deverá seguir as orientações do Avaliador no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s).

4.2.2.5 Poderão ser observados, na prova prática, de acordo com as especificidades do cargo, os seguintes critérios de avaliação:

Não saber utilizar, manusear as ferramentas; Não desempenhar bem o serviço; Não saber ler e interpretar projetos de plantas; Não saber preparar argamassa grossa, fina, chapiscada; Não saber a utilização dos tijolos – Corte, Assentamento, Parede ½, Canto em ângulo reto ½; Não saber construir paredes – Utilização de prumo, nível e esquadro, Canto reto, Parede com derivação, Parede com vão de esquadria; Não saber fazer Chapiscos, paredes e tetos; Não saber fazer Revestimento – Teto e parede, com emboco, Argamassa; Não saber fazer Enquadramento de portas e janelas em emboco fino; Não ter noções de assentamento de revestimento cerâmico – Azulejos e Pisos; Não ter noções de higiene e segurança no trabalho – Habilidades básicas; Não saber dosar a quantidade de areia e cal para preparar massa; Não utilizar o prumo para verificar se a parede está reta; Ao rejuntar pisos e azulejos, não tem noção de espaçamento entre um e outro; Não saber que tipo de ferramenta utilizar para limpeza de pisos; Usa o material exageradamente; Se vê um piso assentado torto, o ignora; Quando termina o serviço não limpa as ferramentas utilizadas; Não é atento aos detalhes e não tem organização no serviço.

4.2.2.6 A prova prática para o cargo de Pedreiro será de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

4.2.2.7 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

4.2.3 DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – BRAILLE

4.2.3.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme as atribuições do cargo, constante no Anexo II, do Edital de Abertura.

4.2.3.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

A. Critérios para a prova em tinta para transcrever em braille: 30 (trinta) pontos
a) Cabeçalho centralizado – máximo 3 (três) ponto;
b) Parágrafos – máximo 3 (três) ponto;
c) Pontuação (aspas, vírgula, ponto final, etc) – máximo 9 (nove) pontos;
d) Uso de letras maiúsculas – máximo 9 (nove) pontos;
e) Parênteses matemáticos e literais – máximo 6 (seis) pontos.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

B. Critérios para a prova em braille para transcrever em tinta: 30 (trinta) pontos
a) Título centralizado – máximo 3 (três) ponto;
b) Parágrafos – máximo 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;
c) Pontuação (aspas, vírgula, ponto final, etc) – máximo 12 (doze) pontos;
d) Uso de letras maiúsculas – máximo 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos;

4.2.3.3 Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à cada critério de avaliação (A e B), ou seja, alcançar no mínimo 15 (quinze) pontos em cada critério de avaliação.

4.2.4 DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – LIBRAS

4.2.4.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme as atribuições do cargo, constante no Anexo II, do Edital de Abertura.

4.2.4.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, e terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e consistirá de 3 (três) partes, sendo:

a) Primeira parte: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, informando seu nome completo, CPF, formação, seu envolvimento na comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso, de acordo com os requisitos do cargo. Tempo Máximo: 5 (cinco) minutos;
b) Segunda parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. O candidato somente terá acesso ao vídeo a ser interpretado no momento da prova prática. Tempo máximo: 15 (quinze) minutos.
c) Terceira parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a Interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo Máximo: 15 (quinze) minutos.

4.2.4.3 A Prova Prática será avaliada conforme os seguintes critérios:

1. Fluência em Libras Descrição: repertório vocabular de Libras compatível com o conteúdo sinalizado; leitura e soletração de alfabeto manual; desempenho na modalidade de interpretação simultânea e consecutiva; utilização de classificadores e expressões faciais ou corporais com adequação sintática e semântica da Libras – máximo 15 (quinze) pontos;
2. Estruturação textual (Libras) Descrição: Interpretação simultânea e consecutiva de texto em Língua Portuguesa para Libras com equivalência textual, utilizando repertório vocabular compatível ao conteúdo sinalizado. Adequação vocabular e gramatical ao gênero textual proposto. Intervalo de tempo adequado entre sinalização e fala. Postura de acordo com a ética profissional – máximo 18 (dezoito) pontos;
3. Fluência em Língua Portuguesa Descrição: repertório vocabular de Língua Portuguesa com adequação sintática, semântica e pragmática – máximo 9 (nove) pontos;
4. Estruturação textual (Língua Portuguesa) Descrição: Interpretação simultânea e consecutiva de Libras para texto em Língua Portuguesa, na versão voz, com equivalência textual, utilizando repertório vocabular compatível ao conteúdo com adequação sintática, semântica e pragmática. Intervalo de tempo adequado entre sinalização e fala. Postura de acordo com a ética profissional – máximo 18 (dezoito) pontos.

4.2.4.4 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à etapa, ou seja, alcançar 30 (trinta) pontos.

4.2.4.5 O candidato que zerar algum dos critérios de avaliação estará automaticamente eliminado do concurso.

4.2.4.6 A prova prática poderá será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do Instituto INDEC e da Prefeitura Municipal de Igarapava.

4.3 DOS TÍTULOS

4.3.1 O Concurso Público constará de **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de **Controlador Interno, Diretor de Ensino Técnico, Professor de Educação Básica I (PEB I) Substituto, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia, Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – História, Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto – Matemática, Professor de Educação Básica II Especi**

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

Professor de Educação Básica Inclusiva – Braille e Professor de Educação Básica Inclusiva – Libras, que será realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o período de inscrições**, por meio de acesso ao *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.2 Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

4.3.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.4 O envio de títulos NÃO é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

4.3.5 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para o Cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital;
a) O documento que comprova o título e;
b) O documento que comprova o requisito para assumir o Cargo.

4.3.6 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

4.3.7 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

4.3.8 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

4.3.9 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá observar as seguintes condições:

1) Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado)**, será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

2) Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação lato sensu em nível de Especialização**, será aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

3) Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

4) Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/departamento e assinatura do responsável, assim como com a data do documento, e:
a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;
c) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação, monografia);
d) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

4.3.10 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.11 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do Cargo-atividade a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

4.3.12 Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.3.13 Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.

4.3.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
- **a)** protocolos de documentos ou fac-símile;
- **b)** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- **c)** diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
- **d)** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições do Cargo-atividade a que concorre;
- **e)** comprovante que não atenda as normas deste Edital.

4.3.15 Previamente ao envio dos Títulos, o candidato deverá:
- **a)** observar no quadro de Títulos, disposto neste capítulo, a quantidade de documentos para cada tipo de título, digitalizar todos os documentos referentes a cada título, em um ÚNICO arquivo.
- **b)** digitalizar as cópias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 5MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- **c)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- **d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.16 Para o envio dos Títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- **a)** acessar o *site* https://institutoindec.org.br, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na Área do Candidato;
- **b)** acessar a aba **Anexo de Títulos**, selecionar o tipo do título, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload,* e aguardar o carregamento até **Salvar** o documento;
- **c)** enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a título conforme o quadro acima;
- **d)** **enviar somente um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado por título (frente, verso, conteúdo programático, carga horária);**
- **e)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- **f)** repetir o procedimento para cada tipo de título;
- **g)** **caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.**
- **h)** depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poderá verificar e/ou gerenciar as informações e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Títulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload*.**
- **i)** após o término das inscrições não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Títulos, portanto, após finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a Área do Candidato e no Anexo de Títulos confirmar os arquivos encaminhados.

4.3.17 Não serão considerados/avaliados os documentos:
- **a)** encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
- **b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- **c)** ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- **d)** que não atendam as normas previstas neste Edital;
- **e)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- **f)** que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

4.3.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

4.3.19 Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

4.3.20 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

4.3.21 Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

4.3.22 O resultado da prova de títulos será divulgado no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, na página deste Concurso Público, na data prevista descrita no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.23 Da decisão que venha eventualmente indeferir a prova de título, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

4.3.24 **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**

4.3.25 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* https://institutoindec.org.br.

4.3.26 **A pontuação referente aos títulos será acrescida à nota final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

4.3.27 Será computado somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos**.**

4.3.28 A contagem dos títulos não poderá exceder a 17,5 (dezessete inteiros e cinco décimos) pontos**.**

4.3.29 Será computado somente como título conforme o quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado.	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado.	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,50	1

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 As **Provas Objetivas,** de caráter **eliminatório e classificatório,** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.1.3 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = Na, sendo:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos

5.1.4 O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, ac https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

5.1.5 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

5.2 DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA - CONTROLADOR INTERNO

5.2.1 A Prova Dissertativa para o cargo de **Controlador Interno** será de caráter **eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

5.2.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.2.4 A nota da prova dissertativa será igual à pontuação alcançada.

5.2.5 O candidato não aprovado na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

5.2.6 Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma. A composição deverá mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.2.7 Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
I - Conteúdo: a) perspectiva adotada no tratamento do tema; b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
II - Estrutura: a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de idéias; c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
III - Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
IV - Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
V - Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.2.8 Será atribuída a nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos no total para ser habilitado na prova dissertativa, que será avaliada conforme segue:
a) Adequada abordagem do tema requisitado: 0 a 10 ponto;
b) Grau de conhecimento: 0 a 20 pontos;
c) Fluência e coerência: 0 a 20 pontos;
d) Correção gramatical: 0 a 10 ponto.

5.2.9 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) na prova dissertativa.

5.2.10 Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:
a) em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) que fuja da tipologia, tema e proposta da prova de redação;
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);
e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
g) apresentar 20 (vinte) linhas ou menos (sem contar o título);
h) apresentar menos de 10 (dez) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta, predominantemente, por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
i) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste Concurso Público;
j) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que impossibilite a identificação do candidato.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

5.2.11 O espelho da correção da prova discursiva será divulgado no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, na página deste Concurso Público, na data prevista descrita no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, apenas durante o período recursal, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

5.3 DA NOTA DA PROVA PRÁTICA - PEDREIRO

5.3.1 A Prova Prática para o cargo de **Pedreiro** será de caráter **eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.3.3 A nota da prova prática será igual à pontuação alcançada.

5.3.4 O candidato não aprovado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

5.4 DA NOTA DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – BRAILLE

5.4.1 A Prova Prática para o cargo de **Professor de Educação Básica Inclusiva - Braille** será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à cada critério de avaliação (A e B), ou seja, alcançar no mínimo 05 (cinco) pontos em cada critério de avaliação. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.4.3 A nota da prova prática será igual à pontuação alcançada.

5.4.4 O candidato não aprovado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

5.5 DA NOTA DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA – LIBRAS

5.5.1 A Prova Prática para o cargo de **Professor de Educação Básica Inclusiva - Libras** será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.5.2 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à etapa, ou seja, alcançar 30 (trinta) pontos.

5.5.3 O candidato que zerar algum dos critérios de avaliação estará automaticamente eliminado do concurso.

5.5.4 A nota da prova prática será igual à pontuação alcançada.

5.5.5 O candidato não aprovado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

5.6 DA NOTA FINAL

5.6.1 A nota final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, ao somatório das provas objetiva, dissertativa, de títulos e prática.

5.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.7.1 Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

5.7.1.1 Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

5.7.1.2 Maior número de acertos em conhecimentos específicos;

5.7.1.3 Maior número de acertos em conhecimentos pedagógicos e legislação;

5.7.1.4 Maior número de acertos em língua portuguesa;

5.7.1.5 Maior número de acertos em matemática;

5.7.1.6 Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

5.7.2 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.

5.7.3 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

6.1.2 A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.

6.1.3 Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, incluindo aqueles com deficiência, uma de candidatos com deficiência.

6.1.4 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

6.1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.

6.1.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso Público e, após a homologação do resultado final do mesmo, junto à Prefeitura Municipal de Igarapava.

7. DOS RECURSOS

7.1 **Caberão recursos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do ato quanto a:**

- ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- ao indeferimento de candidatos inscritos;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- ao indeferimento de Títulos, da Prova de Títulos;
- ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- ao resultado preliminar da prova objetiva, prova dissertativa e prova prática.

7.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o *site* https://institutoindec.org.br acessar a aba do Formulário de Recurso no *link* correlato a este Concurso Público, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

7.3 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

7.4 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

7.5 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

7.6 **Será liminarmente indeferido o recurso:**

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
c) que estiverem com período de Recursos já encerrado;
d) por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa. (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.).
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
i) contra terceiros;
j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.7 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

7.9 O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** deste Capítulo não serão conhecidos.

7.10 Não serão aceitos recursos sem embasamento.

7.11 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

7.12 Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

7.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.14 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.15 Será indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.

7.16 A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

7.17 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e não haverá segunda instância de recurso administrativo, re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

7.18 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.19 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.20 A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos será divulgada no *site* do INDEC.

7.21 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do *site* https://institutoindec.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu *login* e senha, em Meus Concurso Públicos, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgações.

7.22 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1 A convocação para nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

8.2 A convocação será realizada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava.

8.3 A convocação para todas as etapas do presente Concurso Público ocorrerá por publicação de editais e portarias a serem divulgadas pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava.

Assinado por 1 pessoa: E RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto à Prefeitura.

8.5 Quando convocado/nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**

8.6 Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo, ocasião em que deverá apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e conveniência da Administração, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os que não lograrem aprovação não serão nomeados.

8.7 O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do Cargo.

8.8 Documentação necessária:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópias das páginas da foto e do verso da foto.
c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão **não** será aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato deverá comparecer a uma agência da Caixa para pegar um documento que comprove que não há nenhum PIS em seu nome e também ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
d) Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de situação cadastral do CPF;
f) Cédula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro;
g) Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as justificativas **não** serão aceitas);
h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
i) Cartão Nacional de Saúde (SUS);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato;
l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do Cargo:
- Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histórico Escolar com data de colação de grau (para Cargos de nível superior);
- Histórico Nível Médio completo (Cargos de nível médio);
- Histórico Nível Fundamental completo (para Cargos de nível fundamental)

m) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade.
n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
o) Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certidões originais e a CNH original e cópia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
p) Certidão e/ou Declaração emitida pelo órgão competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de Cargo ou emprego público (original);
q) Declaração de acúmulo ou não de Cargo/emprego/função públicos (original);
r) Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a);
s) Certidão de Nascimento, RG, CPF e Cartão SUS dos filhos solteiros de zero até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário – somente cópias;
t) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos;
u) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (**completa**) ou preenchimento de declaração de bens e valores;
v) Certidão expedida pelo órgão competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/função públicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original.

8.10 Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ERICA DO RODRIGUES SMATTARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.11 A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação.

8.12 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

8.13 Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados no exame médico, para constatação de aptidão física, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do cargo e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

8.14 Não cabe ao candidato a escolha do horário e local e trabalho, devendo o mesmo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapava, de acordo com a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Prefeito do Município de Igarapava a homologação do Concurso Público.

9.2 A Prefeitura Municipal de Igarapava e o Instituto INDEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e
d) Correspondência recebida por terceiros.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no *site* do Instituto INDEC** https://institutoindec.org.br**, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.**

9.5 Todas as publicações referentes ao presente certame, desde o Edital de Abertura até a homologação, serão divulgadas no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br/, no *site* da Prefeitura www.igarapava.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Igarapava; posteriormente à homologação, apenas no último.

9.6 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.7 A Prefeitura Municipal de Igarapava e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

9.8 O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

9.9 Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

9.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarapava poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

9.11 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

9.12 Para efeito deste Concurso Público, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições.

9.12.1 A legislação com entrada em vigor após o término das inscrições não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

9.13 **Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou *e-mail*, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.**

9.14 O candidato aprovado e convocado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Igarapava, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

9.15 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.16 A Prefeitura Municipal de Igarapava e o INDEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.17 Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação final, no Instituto INDEC e, após esse período, junto à Prefeitura Municipal de Igarapava.

9.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Município e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura Municipal de Igarapava, as eventuais retificações.

9.19 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a seu cargo ou emprego público, constantes das normativas aplicáveis ao cargo ou emprego público.

9.20 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e do *site* do INDEC.

9.21 A publicação dos atos relativos à convocação/nomeação serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Igarapava.

9.22 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

9.23 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.24 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapava, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.

9.25 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo INDEC, no que couber.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
23/07/2024 a 22/08/2024	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial, lactante e envio de Títulos
23/07/2024 a 25/07/2024	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
02/08/2024	Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
03/08/2024 a 04/08/2024	Prazo recursal referente à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
13/08/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
23/08/2024	**Último dia para pagamento do boleto!**
30/08/2024	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e lactante
31/08/2024 a 01/09/2024	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
10/09/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e lactante
17/09/2024	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
22/09/2024	**Data Prevista da realização das Provas Objetivas e Prova Dissertativa**
24/09/2024	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos
25/09/2024 a 26/09/2024	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar, Prova de Títulos e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
15/10/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Títulos
15/10/2024	Publicação do Gabarito Final e Prova de Títulos
15/10/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prova Dissertativa
16/10/2024 a 17/10/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prova Dissertativa
24/10/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e Prova Dissertativa, Homologação Parcial do Concurso Público e Convocação para as Provas Práticas
27/10/2024	**Data Prevista da realização das Provas Práticas**
08/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas
09/11/2024 a 10/11/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas
19/11/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Homologação Final do Concurso Público

10.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

Igarapava, 22 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

Para os cargos de Ajudante de Serviços Diversos, Ajudante de Manutenção, Cozinheiro, Encarregado de Turma e Pedreiro

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):
Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Analise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):
Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função – Construção Civil; ferramentas; equipamentos e materiais básicos para a execução das atividades da função. Ética profissional.
Noções de higiene, limpeza e segurança. Conservação e limpeza de instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para segurança e higiene. Normas de segurança e preservação ambiental. Limpeza de diferentes espaços. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's. Primeiros socorros

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função – Construção Civil; ferramentas; equipamentos e materiais básicos para a execução das atividades da função. Ética profissional.
Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc. Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural. Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão. Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas. Elaboração de argamassas e concretos. Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo. Limpeza de margens de leito dos córregos Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características, - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento. Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. Noções básicas de preservação da natureza. Noções básicas de segurança no trabalho. - Noções básicas de trânsito. Noções básicas do comportamento como servidor público. Noções básicas de Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte (operação com motosserra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores, reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore, uso de equipamento de segurança. Primeiros socorros

COZINHEIRO
Conhecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos técnicos da área. Uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimento de culinária em geral. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água. Questões situacionais sobre preparo e manipulação de alimentos e utensílios. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENCARREGADO DE TURMA
Noções gerais de execução de obras e de elementos de projetos e de construção. Normas para construção de edificações residenciais multifamiliares e suas alterações. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. Controle e fiscalização de obras, calçamento e logradouros públicos. Ética Profissional. Noções básicas de prevenção de acidentes do trabalho. Utilização, guarda e manutenção de equipamentos de proteção individual. Segurança do trabalho. Primeiros socorros. Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manuten

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTARU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Assentamento de aparelhos sanitários; Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Construção de alicerces. Construção de bases de concreto e de outros materiais. Elaboração de argamassas e concretos. Equipamentos de segurança; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; Interpretação de plantas, projetos e croquis; Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Noções de topografia para marcação de obra. Observação das normas de segurança. Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Reboco: uso de argamassa fina e grossa; Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO - REGIME CELETISTA

Para os empregos de Agente Comunitário ESF e Auxiliar de Cirurgião Dentista ESF

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO ESF

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigilância epidemiológica, Doenças Transmissíveis, Visita Domiciliar, Trabalho de Grupo, Testes Imunológicos, Notificação de Doenças Transmissíveis. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. Orientação à comunidade com relação aos adjetivos e serviços prestados pelo Centro de saúde, Avaliações das visitas domiciliar, Noções sobre Epidemiologia, Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos, Saúde do escolar, Vacinação, Higiene e Alimentação. Entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biossegurança em Odontologia: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais. Manutenção e organização dos equipamentos odontológicos. Higiene e Segurança do trabalho. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Gerenciamento de insumos e equipamentos. Técnicas de escovação e métodos preventivos. Práticas Odontológicas: assistência ao cirurgião-dentista. Preparo de área de trabalho, instrumentais e materiais. Preparação do paciente para atendimento. Remoção de p

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ROGERIO MATTAR
Para verificar as assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-8F1E e informe o código

bacteriana e tártaro supra gengival. Preparo e aplicação de substâncias restauradoras. Anatomia e Fisiologia Oral: estrutura anatômica do crânio e da face. Anatomia dentária e periodontal. Fisiologia da mastigação, deglutição e fonação. Microbiologia e Patologia Oral: micro-organismos envolvidos na saúde bucal. Cariologia e doenças periodontais. Radiologia Odontológica: princípios de radioproteção. Técnicas de radiografia intra e extraoral. Processamento de filmes radiográficos. Materiais Dentários: propriedades e manipulação de materiais restauradores. Materiais de moldagem e gesso. Materiais para prevenção como flúor e selantes. Prevenção e Controle de Doenças Bucais: métodos preventivos em odontologia. Técnicas de higienização oral. Aplicação de flúor e selantes de fissura. Controle de infecção no consultório odontológico. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO - REGIME ESTATUTÁRIO

Para os cargos de Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Cuidados Diários, Auxiliar de Educador Cuidador Institucional, Eletricista, Fiscal de Comércio, Facilitador de Oficina, Inspetor de Alunos, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina e Pintor

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):
Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):
Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ATENDENTE DE FARMÁCIA
Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. Cuidados gerais na administração de medicamentos Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Processo de esterilização. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de higiene e segurança.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROTINAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Assuntos relacionados à sua área de atuação. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Procedimentos administrativos na elaboração de notificações e relatórios. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo. Normas gerais de organização. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Classificação dos arquivos e documentos. Organização e administração de arquivos. Material de arquivo, métodos de arquivamento. Preparação do material a ser arquivado. Organização e funcionamento da secretaria: documentação, expedição, arquivamento. Noções de Atendimento ao Público. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos, atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos,

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MARTINS
Para verificar as assinaturas acesse https://dadosabertos.e-publica.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biossegurança em Odontologia: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais. Manutenção e organização dos equipamentos odontológicos. Higiene e Segurança do trabalho. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Gerenciamento de insumos e equipamentos. Técnicas de escovação e métodos preventivos. Práticas Odontológicas: assistência ao cirurgião-dentista. Preparo de área de trabalho, instrumentais e materiais. Preparação do paciente para atendimento. Remoção de placa bacteriana e tártaro supra gengival. Preparo e aplicação de substâncias restauradoras. Anatomia e Fisiologia Oral: estrutura anatômica do crânio e da face. Anatomia dentária e periodontal. Fisiologia da mastigação, deglutição e fonação. Microbiologia e Patologia Oral: micro-organismos envolvidos na saúde bucal. Cariologia e doenças periodontais. Radiologia Odontológica: princípios de radioproteção. Técnicas de radiografia intra e extraoral. Processamento de filmes radiográficos. Materiais Dentários: propriedades e manipulação de materiais restauradores. Materiais de moldagem e gesso. Materiais para prevenção como flúor e selantes. Prevenção e Controle de Doenças Bucais: métodos preventivos em odontologia. Técnicas de higienização oral. Aplicação de flúor e selantes de fissura. Controle de infecção no consultório odontológico. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e, no trabalho; Noções de nutrição; Cuidados básicos com a criança; Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Relações humanas no trabalho; Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação; Desenvolvimento de atividades; Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Regimento escolar; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990) e suas alterações.

AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL

Cuidados com crianças e adolescentes; noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; noções sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Norma Operacional Básica da Assistência Social (SUAS); Sistema de Justiça e PNCFC.

ELETRICISTA

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e Alterações. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; Materiais e instrumentos utilizados na atividade; Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; Isolantes; Cargas; Fases; Circuitos; Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; Normas de segurança: conceito e equipamentos; Normas de higiene: meio ambiente e CIPA; Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

FACILITADOR DE OFICINA

1. Atribuições básicas dos oficineiros em serviços socioeducativos 2. Estatuto da CRIANÇA e do ADOLESCENTE -ECA 3. Criança, adolescente, jovens e adultos: características básicas 4. Finalidade e ações que abrangem: jogos e brinquedos, reforço escolar atividades artísticas e culturais 5. Higiene corporal e do ambiente 6. Saúde e primeiros socorros 7. Oficinas de reflexão e de convivência: conceito, metodologias específicas para atividades lúdicas envolvendo saúde, cultura, esporte e lazer 8. Referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS às equipes técnicas do Serviço Socioeducativo 9. Grupos socioeducativos para famílias ou seus representantes e oficinas de reflexão e 10. Convivência 11. O trabalho técnico-operativo, apoiado em metodologias específicas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE ERICA DORO DE MATTAR
Para verificar as assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A705-B99-87F7 e informe o código 7A705-B99-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCAL DE COMÉRCIO

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Normas de uso dos bens e espaços públicos, funcionamento de estabelecimentos, higiene e sossego público. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Fiscalização do uso e ocupação dos bens públicos do município, de publicidade desregular em logradouros públicos, de condições de higiene, de limpeza e estética das indústrias, comércios e prestadores de serviços, de exposição de mercadorias em locais inadequados, de horários de funcionamento das feiras livres, de licenciamento e uso do espaço, de licenças para comércio ambulante, das condições e estrutura de calçadas e muros, da regularidade de quaisquer tipos de feiras realizadas no território municipal como feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos, dentre outras. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais.

INSPETOR DE ALUNOS

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, e durante o transporte escolar; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Regimento escolar; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990) esuas alterações; Conhecimentos básicos de informática; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MECÂNICO

Mecânica geral: Manutenção de aparelhos e equipamentos mecânicos/eletromecânicos. Sistemas de transmissão mecânico (engrenagens, polias, correias). Conhecimento e uso de ferramentas mecânicas, hidráulicas e de precisão. Substituição de peças/componentes danificados. Uso correto de ferramentas manuais (chaves de boca, alicates em geral, chave de torquê. Uso correto de ferramentas elétricas (furadeira, serras, lixadeira, retificadora, moto-esmeril, policorte). Metrologia – unidade de medida, instrumentos de medição e angular. Mecânica automotiva – regulagem, conserto e manutenção de: injeção eletrônica; carburadores em geral (mecânica carburada); motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; câmbio e embreagem; freios: mecânico, a ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica; sistema de direção hidráulico, bomba hidráulica. Equipamentos de proteção individual. Segurança do trabalho.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168.

OPERADOR DE MÁQUINA

Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de máquinas pesadas - retro-escavadeira, motoniveladoras (Patrol), pá carregadeira, rolo de compactação. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PINTOR

Aspectos relacionados à segurança: Manuseio de produtos, Equipamentos de proteção individual (E.P.I.), Manuseio de equipamentos de preparação de superfícies, Armazenamento de equipamentos de preparação superfícies, Armazenamento de produtos químicos, Cuidados com o meio ambiente ao descartar insumos. Noções básicas de higiene pessoal. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Preparação de Superfície. Identificação de superfícies: Superfícies metálicas, Superfícies plásticas. Análise e identificação da área a ser reparada: Peça nova a ser retocada. Peça antiga a ser preparada. Processo de prepara-

Assinado por 1 pessoa: JOCELI APARECIDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7E5C-9307-7D1C e informe o código 5413-7E5C-9307-7D1C

Limpeza de superfícies metálicas. Limpeza de superfícies plásticas. Mascaramento: Mascaramento com papel, Mascaramento líquido, Mascaramento com filme, Fita de mascaramento. Massas e colas: Cola plástica, Massa rápida, Massa poliéster, Massa UV, Massa para pequenas correções, Massa antirruído, Massa de vedação, Massa de calafetação. Aplicação de Primer: Primer Universal, Primer PU, Primer base d'agua, Primer UV; Gel coat. Técnicas de lixamento: Lixamento úmido Primer, Lixamento úmido massa rápida, Lixamento seco Primer, Lixamento seco massas. Técnicas de Pintura Automotiva de Superfícies Preparadas: Composição das tintas, Tipos de tintas, Esmaltes sintéticos, Nitrocelulose, Base poliéster, Poliuretano, Base água poliéster, Base água poliuretano, Tipos de vernizes, Verniz rápido, Verniz PU bicomponente, Verniz UV, Verniz PU base d'água.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Assistente Social, Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, Controlador Interno, Cirurgião Dentista Esp.Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial, Contador, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Médico do Trabalho, Médico Ultrassonografista, Médico (4 Horas) e Sociólogo

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):
Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):
Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL
Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na Política de Assistência Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei nº 10.741, de 04 de janeiro de 1994. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA ESP. CIRURGIA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos, de

Assinado digitalmente por: JOELTON RODRIGUES MOTTA:27
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.sp.gov.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço. Patologia Oral e Maxilo Facial. Patologia dos Processos Gerais. Radiologia Oral e Maxilo Facial. Cirurgia Oral Menor. Farmacologia. Traumatologia Buco Maxilo Facial. Cistos e Tumores Odontogênicos. Cirurgia Ortognática.

CONTADOR

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público): conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais; noções de licitações e contratos; noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema Audesp; previdência social no Brasil e no mundo: evolução, situação atual, modelos e paradigmas; seguridade social; regimes previdenciários; previdência social pública: regime geral de previdência social, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefícios, contribuições, financiamento, gestão e sustentabilidade; previdência do servidor público: regimes próprios de previdência social, benefícios, contribuições, financiamento, gestão, para concessão das aposentadorias a servidores vinculados a regimes próprios de previdência social; noções das legislações e normas previdenciárias; conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei nº.10520/2002, Nova Lei de Licitações nº.14133/2021, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011, Lei federal nº 9.717/98 e alterações, Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

CONTROLADOR INTERNO

Controle Interno - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma, controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Lei Federal n° 14.133/2021. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal n° 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais n° 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. CONTABILIDADE PÚBLICA Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Federal n° 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00).

COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Gestão do SUAS: Gestão compartilhada; apoio técnico. Vigilância Socioassistencial. Unidades de Atendimento. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cadastro Único. Renda Cidadã e Ação Jovem. Bolsa Família. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF). CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Equipes Volantes. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). BPC na Escola. BPC Trabalho. Benefícios Eventuais. Renda Mensal Vitalícia. Carteira do Idoso. Segurança Alimentar. Brasil Sem Miséria. Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Decreto n.º 7.788/2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7788.htm). Resolução n.º 33/2012 – Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-033-12-12- 2012.pdf). Decreto n.º 6.214/2007 – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm). Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas atualizações - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Lei Federal 10.836/2004 e suas atualizações - Cria o Progra

Assinado por 1 pessoa: CERTIFICADO PRODEMGE MATTAR
Acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3705-B399-87F7 e informe o código 3705-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsa Família e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Decreto n.º 5.209/2004 – Regulamenta o Programa Bolsa Família (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm). Lei Federal n.º 11.692/2008 e suas atualizações – Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm). Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas atualizações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal e suas alterações. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. ABNT NBR 10004. Resolução do CONAMA nº 003/1990 e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos; Classificação e codificação de materiais; Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial. Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais: Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos. Diluição de Germicidas e Correlatos: A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes. Uso racional de antibióticos: Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007: Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos. Portaria 344 de 12 de maio de 1990: Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Princípios Gerais da Farmacologia: Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias; Classe Terapêutica dos Medicamentos; Vias de administração de Formas Farmacêuticas; Farmacocinética e biodisponibilidade; Reações Adversas a Medicamentos; Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência; Toxicocinética. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006. Código de Ética Profissional. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO DO TRABALHO

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MENTAR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://igarapava.1doc.com.br e informe o código 417F-5B30-8D7F-7E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PPRA. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito; relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas, ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde; de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto n.º 3.048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.° 3.214/78. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de Trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores; com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica.

MÉDICO ULTRASSOGRAFISTA

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito
Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.
Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmiascardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismopulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8.080 e 8.142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde. Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasus).

MÉDICO (4 HORAS)

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

Assinado por 1 pessoa: GERENTE DE DEPARTAMENTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B313-7085-B39C-3E7E e informe o código B313-7085-B39C-3E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito
Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.
Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmiascardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite agudae crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismopulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8.080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasus).

SOCIÓLOGO

O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a "escola paulista"; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para os cargos de Diretor de Ensino Técnico, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia, Professor de Educação Básica Inclusiva - Braille, Professor de Educação Básica Inclusiva - Libras, Professor de Ensino Especial, Professor de Educação Básica I (PEBI) Substituto, Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto -História, Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto - Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II (PEB II) Substituto - Matemática

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS EDUCAÇÃO):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS EDUCAÇÃO):

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. O Cargo social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ag

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5705-5399-87F7 e informe o código 5705-5399-87F7

educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: o Cargo da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia Sugerida:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
AQUINO, JulioGroppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996. ARÊAS, Celina Alves. O Cargo social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001. BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In:
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996. (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48
GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In:
SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59. LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.
MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional. Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.
RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003. (capítulos 2 e 3).
ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.
VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº14, julho/99, pág. 15-38.
WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).
ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998,
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.
Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL.
Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL.
Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. BRASIL.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B390-87F7 e informe o código 5413-7085-B390-87F7

Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO

Gestão Pedagógica: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Tendências educacionais na sala de aula. Gestão De Pessoas: Clima e Cultura Organizacional; Formação continuada; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Participação e trabalho coletivo na escola; Poder nas organizações. Gestão e Conhecimento: A construção do conhecimento; Avaliação da educação e indicadores educacionais; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo, tecnologia e cultura digital: espaços e tempos de web currículo. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 1-19, abr. 2011.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001.
BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.
CASTORINA, José Antonio e outros. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2005.
COLL, César e MONEREO, Carles e Colaboradores. Psicologia da educação virtual. Porto Alegre: Artmed, 2010.
COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa (Org.) et al. Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas. Curitiba: Editora CRV, 2009.
CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. 2. ed. São Paulo: Biruta, 2011.
EDNIR, Madza e outros. Um guia para gestores escolares: mestres da mudança – liderar escolas com a cabeça e o coração. Porto Alegre: Artmed, 2006.
ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2005.
FERREIRA, Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Márcia Angela da S. (Org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2004.
FERREIRA, Naura S. Carapeto (Org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa. Campinas: Autores Associados, 2007.
FULLAN, Michael e HARGREAVES, Andy. A Escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2003.
GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. Autonomia da escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 2001.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
IMBERNÓN, Francisco. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.
LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2010.
LÜCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2010.
LÜCK, Heloísa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.V. LÜCK, Heloísa. Liderança em gestão escolar. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.IV.
LUIZ, Maria Cecilia; NASCENTE, Renata Maria Moschen (Org.). Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos: EDUFSCAR, 2013. (Capítulos 1 e 6).
MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
MACHADO, Rosangela. Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas. São Paulo: Cortez, 2009.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2006.
MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola. Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.
MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T. e BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2000.
MOREIRA, Antônio Flávio e outros. Indagações sobre o currículo: diversidade e currículo. Brasília: SEB, 2007. PIAGET, Jean. A equilibração das estruturas cognitivas. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
PARO, Vitor Henrique. Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino. São Paulo: Ática, 2007.
PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2012.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8413-7085-B399-87F7 e informe o código 8413-7085-B399-87F7

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003.
SANMARTÍ, Neus. Avaliar para aprender. Porto Alegre: Artmed, 2009.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.
THURLER, Mônica Gather e MAULINI, Olivier (Org.). A organização do trabalho escolar: uma oportunidade para repensar a escola. Porto Alegre: Penso, 2012.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto políticopedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.
VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). Escola: espaço do projeto político – pedagógico. Campinas: Papirus, 2008. VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas: 2009.
VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de e ALONSO, Myrtes. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.
VYGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009.
WOLF, Mariângela Tantin e CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. Regimento escolar de escolas públicas: para além do registro de normas.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) SUBSTITUTO

Reflexões sobre alfabetização, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª série, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada, Plano de Carreira Municipal e Plano Nacional de Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortês/Autores Associados, 1985.
FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed,1999.
LERNER, D. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de reatualização. São Paulo: Cortez, 2001.
BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Política Nacional de Educação Infantil. Brasília. 1994a.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara De Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-História; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial - Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuaise Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades.
- A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14ª ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. - AImagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991.
CAMARGO, Luis (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994.
CAVALCANTI, Zélia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995.
FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo Ed.Cortez, 1.993.
FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez,1.993. BRASIL.
Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Br

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava1.doc.com.br/verificacao/5F13-7085-B399-87F7 e informe o código 5F13-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

lia:MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado).
Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. - Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2º grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Conceitos demográficos fundamentais; 15. Crescimento populacional; 16. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 17. Distribuição geográfica da população; 18. Estrutura da população; 19. Migrações populacionais; 20. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüencias ambientais; 21. Relação cidade e campo; 22. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 23. Agricultura e meio ambiente; 24. Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 25. Organizações e blocos econômicos; 26. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 27. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 28. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 29. Políticas públicas e gestão ambiental no brasil. 30. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 31. Espaço e turismo no ensino da geografia. 32. O ensino de geografia na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
_____, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. SãoPaulo: Contexto, 2011.
_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). **Geografia das metrópoles.** São Paulo: Contexto, 2006.
CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
_____e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.
COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.
_____. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: EditoradaUniversidade de São Paulo, 2010.
DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994.FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.
FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.
FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995. GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998. GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.
HOBSBAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.KIMURA, Shoki. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.
MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
NEGRI, Barjas. **Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)**. Campinas, Unicamp, 1996.
OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.
_____. **Oriente Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.
PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO - HISTÓRIA

1. Fundamentos Teóricos Do Pensamento Histórico. 2. Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conhe

Assinado por 1 pessoa: JOSE ERICA DO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

mento Histórico. 3. Linguagem e Ensino de História; 4. Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História; 5. O Ofício do Historiador e a Construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do Século Xv; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13 Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Aspectos da História da África e dos Povos Afro-Americanos e Ameríndios; 17. História da América. O Ensino de História na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.
BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.
FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.
FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003. HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007. JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.
NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO - LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de Língua-Linguagem como Discurso e Processo de Interação: Conceitos Básicos de Dialogismo, Polifonia, Discurso, Enunciado, Enunciação, Texto, Gêneros Discursivos; 2. Oralidade: Concepção, Gêneros Orais, Oralidade e Ensino de Língua, Particularidades do Texto Oral; 3. Leitura: Concepção, Gêneros, Papel do Leitor, Diferentes Objetivos da Leitura, Formação do Leitor Crítico, Intertextualidade, Inferências, Literatura e Ensino, Análise da Natureza Estética do Texto Literário; 4. Escrita: Produção de Texto na Escola, Papel do Interlocutor, Contexto de Produção, Gêneros da Escrita, Fatores Lingüísticos e Discursivos da Escrita, O Trabalho da Análise e Revisão de Reescrita de Textos; 5. Análise Lingüística: O Texto (Oral e Escrito) como Unidade Privilegiada na Análise-Reflexão da Língua (Gem), Os Efeitos do Sentido Provocados pelos Elementos Lingüísticos, A Norma Padrão e as outras Variedades Lingüísticas; 6. Linguagem Oral e Linguagem Escrita:
- Relações Entre Fala e Escrita: Perspectiva não dicotômica. – Relações de Independência, de Dependência e de Interdependência; 7. O Ensino de Leitura e Compreensão de Textos: - Estratégias de Leitura. 8. O Ensino da Língua Portuguesana Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
_____. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial,2007.
BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.
_____. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007.
BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.CAMPS, A. (org.) **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. COLOMER, T. CAMPS, A.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.
DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento**. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.
KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.
_____. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.
LAJOLO, M. **O que é literatura**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos). MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.
_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN**. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.
XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO - MATEMÁTICA

Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra; Equações de 1º E 2º Graus; Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios; Números Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática; Fundamentos de Matemática Financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria Plana, Plantas e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Métrica; Geometria Analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. 5. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e Organização dos Conteúdos para O Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). O Ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.BIANCHINI, Edwaldo: **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.
BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.
Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.
D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.
IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.
IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.
LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA - BRAILLE

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual 12.757 de 24 de janeiro de 2005; Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado; Grafia Braille para a língua portuguesa; Simbologia aplicadas à matemática e à informática; Normas técnicas para produção de textos em Braille. Histórico e conceituação do sistema Braille; O alfabraille e a representação dos pontos no processo inicial de alfabetização; Leitura do Sistema Braille mediante as técnicas específicas que envolvem a estimulação sensorial e os esquemas simbólicos; Escrita em Braille mediante a utilização e o manuseio dos instrumentos reglete e punção; Transcrição de textos através da transposição da escrita Braille para tinta e vice-versa; Simbologia Braille: alfabeto, letras acentuadas, sinais de pontuação, numerais, sinais da matemática e sinais acessórios; Normas técnicas para a construção de textos em Braille; Ficha avaliativa para investigação do estágio de desenvolvimento da escrita e leitura em Braille; Dicas de relacionamento para quando encontrar com uma pessoa cega. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado-PEI.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA - LIBRAS

1. Políticas educacionais para Surdos - História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens na educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo). Representações da surdez (modelos clínico-terapêutico e socioantropológico). Movimentos Surdos. Cultura, identidade e comunidade surda.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANA DOMINGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7

2.1.2. Legislação e documentos internacionais 2.1.1.Políticas educacionais para Surdos Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
2.1.3. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. 2.1.4.Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2.1.5. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
2.1.6. Decreto nº 6.949 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
2.1.7. Decreto nº 6.571/08 alterado pelo Decreto nº 7.611/11- Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Atualizado em 07.06.2019.
2.1.8. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. 2.1.9.Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis n° 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade.
2.1.10. Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
2.2.1 Documentos Internacionais
2.2.2 Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
2.2.3 Declaração de Salamanca.
2. Aspectos linguísticos da Libras: Mitos sobre as línguas de sinais. Sistema de transcrição de sinais da Libras. Os parâmetros articulatórios dos sinais. Incorporação de número e negação. Classes verbais. O uso do espaço. Construções com classificadores. Sistema pronominal e Referenciação. Contrastes gramaticais entre libras e português.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.
_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.
_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.
_____. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.
_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.
_____. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.
_____. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3 ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.
MACHADO, Rosangela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo. Cortez, 2009.
SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.
UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.
_____. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.
ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.
BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.
_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.
_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.
_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.Brasília: CNE, 2010.
_____. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.
_____. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.
_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.
_____. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretariade Educação Básica. Brasília, 2009.
_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.
BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papirus, 1996.
CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.
COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.
CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.
FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.
FREIRE, Paulo. **A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo** – volume 4. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.
_____. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.IAVELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.
JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ateş Médicas, 2006.
KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1990.
LERNER, Delia - **A matemática na escola– Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.
_____. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015. NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.
PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.
PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.
_____. **A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.
SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.
SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003
SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.
VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica.14ª Edição – 2002
VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.
VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ESPECIAL

A Criança Deficiente E A Família; O Desenvolvimento Emocional E Afetivo; Atividades Gerais Para Os Deficientes; A Psicologia No Auxilio A Educação E Compreensão Dos Deficientes; O Deficiente E O Trabalho; Treinamento Para O Trabalho; Integração No Mercado De Trabalho; A Adaptação; Metodologia Educacional; Didática Da Classe De Deficiente Visual; O Deficiente Visual Integrado; Atividades De Vida Diária; Psicologia Educacional; Psicologia Vocacional; Método De Escrita Em Braile; Recursos Didáticos Para D.V.; Auxílio Óticos Para Visão Subnormal; Orientação E Mobilidade Para D.V.; Anatomia E Fisiologia Do Aparelho Visual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BUSCAGLIA, L. Os Deficientes e seus Pais Trad. Raquel Mendes. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.
PADILHA, Ana Maria. Práticas educativas: Perspectivas que se abrem para a Educação Especial. Educação & Sociedade, ano XXI, nº 71, Julho/00.
UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Tailândia: UNESCO; 1990.
RAZERA, K. D. M. F. Inclusão escolar e preconceito: avanços e limites da educação inclusiva. In: CARLONI, P. R.; FREIRE, A. C.; ANDRADE, T. C. O. Inclusão, Educação e Sociedade. 1. ed. Goiânia: Mundial Gráfica, 2018, p. 29-38.
COELHO, Cecília Martins. Trabalhadores com deficiência: vivência subjetiva e realidade de trabalho. Dissertação (Mestrado em Ciências da Reabilitação). Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais. 2009.
BRUNO, M. M. G. Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação sinalização: deficiência visual. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2006.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B39B-87F7 informe o código: 5413-7085-B39B-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Brasília, DF, 1994.
COSTA, V. B. Inclusão escolar do deficiente visual no ensino regular. Jundiaí: Paco Editorial, 2012.
MOSQUERA, C. F. F. Deficiência visual na escola inclusiva. Curitiba: Ibpex, 2010.
ALMEIDA, Maria da Glória de Souza. Prontidão para alfabetização através do sistema Braille. Rio de Janeiro, Instituto Benjamin Constant, 1995.
COMISSÃO BRASILEIRA DO BRAILLE / União Brasileira de Cegos. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. São Paulo, 1998.
Guia teórico para alfabetização em Braille. Rio de Janeiro, Instituto Benjamin Constant, 1995.
BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf
» http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DAS SÍNTESES DE ATIVIDADES

Cargo Público	Descrição sintética	Descrição analítica
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Responsável por auxiliar na manutenção da conservação de instalações físicas, móveis, equipamentos e materiais, dentre outras atividades correlatas.	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; zelar pela boa prestação de serviços públicos, inclusive no bom atendimento e esclarecimento aos cidadãos, de assuntos de seu conhecimento; Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material; executar outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais; Fazer carga e descargas de mercadorias, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	Responsável pelo exercício de atividades de planejamento e de execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do patrimônio público municipal, dentre outras atividades correlatas.	Executar serviços de limpeza, manuseio, manutenção e conservação de instalações físicas, móveis, equipamentos e materiais; Executar atividades de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; Organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza; Realizar atividades auxiliares de manutenção e conservação nas instalações e prédios públicos e equipamentos públicos urbanísticos e comunitários no Município; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviços, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições; Planejar a execução de serviços relacionados à atividade, realizar relatórios e levantamentos sobre a condição física e de uso dos equipamentos, máquinas, instalações e ferramentas, para apreciação superior, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Responsável pela prestação de serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenho de tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Auxiliar a Administração Pública, com relação às matérias relacionadas às suas atribuições; Promover, nos limites deontológicos da profissão, direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elabo

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO ROLIM DE MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5419-7085-B399-87F7 e informe o código 5419-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Assessoramento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades correlatas.	executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; observar as normas do Código de Ética do Serviço Social, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Responsável por executar os serviços gerais de Administração Pública, como organização e elaboração de documentos, arquivos em geral, além de atendimento ao público, dentre outras atividades correlatas.	Organizar, elaborar documentos arquivos, prestar auxílios necessários aos Setores e Departamentos municipais; Executar os serviços gerais de Administração Pública, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e preparação de correspondências, ofícios, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas; Coletar dados diversos; consultar documentos, transcrições, arquivos e fichários; Efetuar cálculos com o auxílio de máquinas; Obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Realizar atendimento ao público em geral; Proceder ao auxílio dos servidores públicos Municipais no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Responsável pela recepção e acolhimento de paciente; Descarte do material utilizado no atendimento clínico, bem como outras atividades correlatas.	Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; Preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e afins; Separar fichas/prontuários do paciente previamente à consulta; Auxiliar o dentista com o instrumental durante o atendimento; Descartar o material utilizado durante o atendimento clínico a organização do consultório; proceder à desinfecção de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação, uso de fio dental, etc; Preparar e organizar o instrumental e material (sugador, espelho, sonda, etc) necessários ao trabalho; Instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal; Manter o consultório organizado após o atendimento, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS	Responsável pela realização de funções auxiliares junto às crianças e adolescentes nas diversas fases da Educação Básica, bem como professores no processo de ensino/aprendizagem, dentre outras atividades correlatas.	Atuar junto às crianças e adolescentes nas diversas fases da Educação Básica, auxiliando o professor no processo ensino – aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil e fundamental, auxiliar o professor no processo de

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

		observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e adolescentes; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças/adolescentes junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e a Unidade Escolar; acompanhar as crianças/adolescentes, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeios programadas pela escola; participar de capacitações de formação continuada; auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pela Direção da Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação.
AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL	Responsável pela realização de funções auxiliares junto às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal, dentre outras atividades correlatas.	Auxiliar e prestar apoio aos cuidadores de crianças e adolescentes e sob sua supervisão: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento da cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados básicos de proteção; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Responsável pela realização de atendimento pessoal na Farmácia Municipal, orientar a população nas atividades referentes à área de farmácia, dentre outras atividades correlatas.	Interpretar prescrições e receitas médicas; Manter as prateleiras organizadas e limpas; Auxiliar na reposição de medicamento e produtos; Auxiliar no controle de validade; Auxiliar na organização do estoque; Controlar entrada e saída de medicamentos; Atendimento e orientação ao público, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Responsável pela coordenação de equipes e de ações socioassistenciais na busca de melhoria dos serviços a serem prestados, dentre outras atividades correlatas.	Administrar patrimônio, recursos materiais, serviços e informações; prestar consultoria e assessoria a equipe da unidade; fomentar a política de mudança; definir diretrizes para gestão de pessoas; para aquisição de recursos materiais; para tratamento de informações institucionais; para tramitação de documentos; para tratamento da documentação; definir para ações operacionais, táticas e estratégicas; desenvolver e normatizar padrões de procedimentos; e parâmetros de avaliação, identificar e analisar cenários, demandas e prioridades; planejar ações estratégicas, táticas e operacionais; planejar aplicação dos recursos financeiros; aquisição e utilização de materiais e serviços; estabelecer metas; prospectar oportunidades; planejar etapas do processo de trabalho; acompanhar indicadores; monitorar resultados financeiros; avaliar qualidade dos serviços prestados; avaliar desempenho

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTARA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-877F e informe o código 5413-7085-B399-877F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		individual; avaliar desempenho da equipe; avaliar desempenho gerencial; avaliar desempenho institucional; elaborar relatórios gerenciais; relacionar resultados com normas vigentes; avaliar processos de trabalho; identificar melhores práticas de trabalho; reconduzir fluxo de procedimentos; divulgar normas e procedimentos; divulgar diretrizes; divulgar resultados; comunicar-se com demais setores da organização; esclarecer normas à equipe; estabelecer rede de relacionamento e parcerias; coordenar ações operacionais, desenvolver projetos em conjunto; coordenar ações operacionais na área de pessoal; acompanhar a execução orçamentária e financeira; coordenar utilização de recursos físicos e materiais; otimizar contratação e distribuição de pessoas; interpretar normas; avaliar aplicabilidade das normas vigentes; propor modificações nas normas; coordenar ações intersetoriais; supervisionar movimentação de materiais e patrimônio; supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas; supervisionar contratos e convênios; supervisionar conservação do patrimônio; organizar grupos de discussão; identificar pontos críticos da área; supervisionar ações intersetoriais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local; realizar outras atividades afins e/ou estabelecidas em legislações e normativas e orientações especificas, tais como: organização e orientação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos, coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas; garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários execução dos serviços; supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os servidores, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência e comunicar os responsáveis para as devidas providências; analisar e definir a utilização das doações recebidas; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade; convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral; coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral; elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários o projeto político-pedagógico do serviço; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o eca, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos; garantir atendimento humanizado e qualificado a

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.rdoc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da assistência social; fornecer subsídios e informações que contribuam para: elaboração do plano municipal de assistência social; planejamento, monitoramento e avaliação da unidade e dos serviços ofertados; organização e avaliação dos serviços referenciados; planejamento de medidas voltadas à qualificação da unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços; coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem a incidência de vulnerabilidade e risco social dos usuários acolhidos; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede; articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; promover articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da unidade; articular com o sistema de garantia de direitos SGD; averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a secretaria de assistência social, garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação; convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho; participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela secretaria de assistência social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.
CONTROLADOR INTERNO	Responsável pela execução de tarefas de controle interno no âmbito do Poder Executivo, observando exigências legais técnicas, dentre outras atividades correlatas.	Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades do Município no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes do Poder Executivo; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, processos administrativos e sindicâncias, consignando quaisquer irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas; promover, organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária; Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; fiscalizar a execução, incluindo o cumprimento de metas, dos planos setoriais, no Plano Plurianual, nas leis orçamentárias, e dos

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES SILVA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5139-7085-B399-8747 e informe o código 5139-7085-B399-8747

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		planos orçamentários; analisar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; analisar e auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão do Prefeito Municipal e dos responsáveis pela Administração e secretarias/departamentos; participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; realizar treinamentos dos servidores que participam e operam o sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e executivas; propor ao Prefeito Municipal, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional, controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; apoiar o Controle Externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua missão institucional; acompanhar junto ao Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em suas diligências, inspeções e auditorias; cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; acompanhar a gestão do Portal da Transparência; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - CLT	Responsável pela realização de cirurgias ligadas ao tratamento de traumas e fraturas dos ossos da face que acarretam em alteração da oclusão (encaixe dos dentes), dentre outras atividades correlatas.	Realizar cirurgias ligadas ao tratamento de traumas e fraturas dos ossos da face que acarretam em alteração da oclusão (encaixe dos dentes); Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; realizar exame preliminar levantando informações referentes à anamnese e diagnóstico dos pacientes registrando dados no prontuário odontológico; aplicar anestesia local e truncular; Realizar exame radiológico, se necessário; Realizar o exame clínico bucal, identificando procedimentos necessários para o tratamento tais como: extrações, cirurgias, biopsias, próteses e outros, providenciando os atendimentos ou encaminhamentos a especialistas; Fazer o tratamento dos pacientes de acordo com procedimentos identificados no exame clínico bucal, bem como manter o controle dos procedimentos realizados diariamente; Confeccionar os

Assinado por 1 pessoa: JASERICA DO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.fdoc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		moldes e executar a montagem das próteses dentárias; Fazer levantamento de materiais de uso diário e repassar para ser providenciado; Apresentar relatório de atendimento mensal, comparando resultados com as metas estipuladas pela secretaria; Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o código de ética do Conselho Regional de Odontologia; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle do material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, obedecendo às normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
CONTADOR	Responsável pela execução de tarefas de planejamento, supervisão e orientação da contabilidade, observando exigências legais técnicas. Executar tarefas de análise orçamentária e de preços e custos visando a perfeita utilização dos recursos públicos, dentre outras atividades correlatas.	Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização, observando plano de contas adotado; Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; Registrar atos e fatos contábeis, orientando-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal; Inspecionar a escrituração de livros contábeis, verificando se os registros correspondem aos documentos de origem; Controlar a conciliação de contas, conferindo saldos e verificando possíveis erros; Proceder a classificação de contas e despesas; Reavaliar o ativo e depreciar bens; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas; Preparar declaração de imposto de renda; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Auxiliar na elaboração da LOA, a LDO e o PPA, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
COZINHEIRO	Responsável pela preparação de alimentos, bem como inspeções necessárias, dentre outras atividades correlatas.	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Coordenar atividades da cozinha; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO.	Dirigir todas as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a Unidade Escolar do Ensino Médio e Técnico e acesso para o intercâmbio com a comunidade.	I- Em relação as atividades gerais: a) Representar a Unidade Escolar em atos públicos, acadêmicos e perante as autoridades de ensino; b) Responder pelo cumprimento das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores; c) Avocar, de modo geral e em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer servidor subordinado; d) Delegar atribuições a seus subordinados, assim como designer comiss6es para execução de tarefas especiais; e) Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

		de competência ou remete-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso; f) Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento; g) Decidir quanta a questões de emergências ou omissas no presente regimento ou nas disposições legais, representando as autoridades superiores; II- Em relação as atividades especificas: a) implementar as diretrizes e as metas a serem adotadas pela Unidade Escolar, observadas as diretrizes da administração superior; b) Autorizar a matricula e transferência de alunos; c) Atribuir a regência de aulas aos professores da Unidade Escolar, nos termos das normas próprias da Entidade Mantenedora, via Departamento Municipal de Educação. d) Estabelecer o horário de aulas e de expediente dos diversos setores; e) Assinar, juntamente com o secretário, todos os documentos relativos a vida escolar dos alunos; f) Conferir diplomas e certificados de conclusão: g) Convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e dos servidores; h) Presidir solenidades e cerim6nias da Escola; i) Representar a Escola em atos oficiais e atividades da comunidade; j) Submeter a aprovação do Conselho de Escola matéria pertinente a deliberação do colegiado; k) Encaminhar ao Departamento Municipal de Educação relatório anual das atividades da Escola; I) Decidir, ouvido o Conselho de Escola, sabre recursos interpostos para alunos ou seus responsáveis, relativos verificação do rendimento escolar; Ill - Em relação a administração de pessoal: a) Propor ao Departamento Municipal de Educação contratação de pessoal docente, técnico e administrativo; b) Promover e presidir as eleições necessárias a indicação de docentes e discentes para representação nos órgãos colegiados; c) Atestar a frequência mensal e responsabilizar-se pela autenticidade da folha de pagamento; d) Organizar as escalas de férias e de substituições dos servidores de escola; e) Autorizar a saída de servidores durante o expediente; f) informar e encaminhar os pedidos de afastamento e licença e demais solicitações dos servidores ao órgão imediato do Departamento Municipal de Educação; g) Decidir, atendendo as Limitações legais, sobre os pedidos de abono ou justificação de faltas. IV - Em relação a administração de material: a) Elaborar a proposta orçamentária da Escola e encaminhar ao Departamento Municipal de Educação correspondente piano das necessidades de material permanente, de consumo, de obras e de serviço; b) Solicitar ao Departamento Municipal de Educação a contratação de serviços de manutenção de equipamentos e instalações, bem coma a solicitação de compras, nos

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		termos das normas vigentes; c) Planejar, fiscalizar e prestar contas referentes a aplicação das solicitações efetuadas.
ENCARREGADO DE TURMA	Responsável pela supervisão de turmas lotadas em obras e serviços públicos, dentre outras atividades correlatas.	Responsável por supervisionar e fiscalizar seus subordinados na execução de serviços de limpeza, drenagem, conservação de córregos e galerias, capinação de estradas e vias urbanas, contenção das águas pluviais em estradas e vias urbanas e demais serviços relativos à área; Requisitar, receber, conferir e guardar materiais, produtos, ferramentas, instrumento e equipamentos destinados ao seu setor, controlando e fiscalizando seu uso e emprego; Distribuir, orientar e acompanhar tarefas de seus subordinados; Prestar informações à administração superior sobre andamento das obras e serviços públicos; Manter e zelar pela disciplina e ordem das turmas sob sua supervisão; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho, bem como instruções normativas; Elaborar relatórios periódicos e comunicados relacionados ao seu setor; Informar ao superior intercorrências relacionadas à sua área, bem como propor modificações que lhes pareçam importantes para o aprimoramento e racionalização dos serviços; Acompanhar cronograma das atividades relacionadas às obras e serviços públicos, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Responsável por planejar, coordenar e executar atividades na área ambiental, administrando os ordenamentos ambientais, os monitoramentos e a mitigação dos impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos em áreas que abrange o Município. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica, dentre outras atividades correlatas.	Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudo técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Promover o licenciamento ambiental de atividades e obras de interesse do Município; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Analisar e dar parecer sobre aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações; Realizar levantamento florístico, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MARTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.fdoc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ELETRICISTA	Responsável pela realização de manutenção preventiva e corretiva na parte de eletricidade em geral dos próprios municipais, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos, dentre outras atividades correlatas.	Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som planejar, instalar retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc., reparar buzinas, interruptores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétrica em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; dirigir veículos oficiais para a execução de suas atividades desde que devidamente habilitado; efetuar a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos próprios municipais; solicitar os componentes necessários, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
FISCAL DE COMÉRCIO	Responsável pela fiscalização do funcionamento e instalação dos estabelecimentos comerciais em geral, atestando irregularidades e tomando às providencias legais cabíveis, dentre outras atividades correlatas.	Fiscalizar a regularidade de instalação, localização e funcionamento das atividades industriais, comerciais, bancárias, prestadores de serviços, eventos, ambulantes, eventual, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres, dentre outros, exercidas dentro do município; orientar sobre as normas para regularização das atividades, lavrar, quando necessário, autos previstos nas leis municipais, como: intimação, notificação, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros; preencher relatórios, formulários e demais documentos previstos em normas municipais, principalmente as tributárias; analisar, fundamentar, emitir pareceres conclusivos sobre os autos de processos e demais procedimentos administrativos de sua competência, tudo dentro do prazo legal ou o àquele assinalado pelo superior hierárquico; comunicar sempre por escrito os demais órgãos municipais sobre os fatos encontrados quando das fiscalizações, como a falta de alvarás de funcionamento, sanitários, dentre outros, para que adotem as providências necessárias, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.
FACILITADOR DE OFICINA	Responsável pelo planejamento das atividades de interesse do CRAS, desenvolvendo, com os grupos, conteúdos e atividades atribuídas na capacitação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dentre outras atividades correlatas.	Realizar, sob orientação do responsável do CRAS, planejamento das atividades, nas áreas especificadas; participar das reuniões sistemáticas com o Responsável pelo CRAS e de capacitação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Realizar as oficinas de convivio social, de acordo com as orientações e referenciais pedagógicas do traçado metodológico desenvolvido pelo Governo Federal, registrar a frequência diária das famílias referenciadas ao CRAS, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.
FARMACÊUTICO	Responsável pelas tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-8899-87F7 e informe o código 5413-7085-8899-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	médicas, odontológicas, veterinárias e disposições legais, dentre outras atividades correlatas.	sanitária; Planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica do município; Coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, assim como suas revisões periódicas; Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos; Avaliar o custo do consumo dos medicamentos; Realizar supervisão técnico administrativa em unidades municipais no tocante a medicamentos e sua utilização; Realizar treinamento e orientar os profissionais da área, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.
INSPETOR DE ALUNOS	Responsável por exercer a fiscalização geral da escola, atendimento dos alunos e análise dos horários de entrada e saída, recreios e outras atividades, bem como outras atribuições correlatas.	Controlar a movimentação dos alunos, no recinto da escola e imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; Informar o Diretor ou responsável pela escola sobre a conduta dos alunos, comunicando as ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; Colaborar na execução de atividades cívicas e culturais e trabalhos complementares; Conhecer e estar ciente das normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente; Atender os alunos em caso de enfermidade ou acidente; Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
MECÂNICO	Responsável pelo conserto de veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento, dentre outras atribuições correlatas.	Consertar veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular funcionamento; Examinar os veículos, inspecionando, diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar desmontagem, proceder ajustes ou substituições de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Inspecionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes do veículo, quando necessário, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos uma vez consertados ou reparados, para comprovar a eficiência dos resultados dos serviços realizados; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
MÉDICO DO TRABALHO	Responsável pela prestação de tarefas na área de saúde ocupacional dos servidores, efetuando exames médicos admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, consultas e	Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Realizar exames médicos ocupacionais de avaliação clínica (admissão, demissão e periódicos), análise de exames complementares e emissão de Atestado de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-8399-8777 e informe o código 5413-7085-8399-8777

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	atendimentos de urgência, além de trabalhos de prevenção e combate as doenças regionais, visando garantir boas condições físicas dos mesmos, dentre outras atribuições correlatas.	Ocupacional – ASO, visando assegurar a integridade física, mental, social e a aptidão do servidor para o posto de trabalho; Solicitar perícias médicas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas; Acompanhar os casos de afastamentos pelo INSS, elaborando relatórios e atestados de comprovação da capacidade ou incapacidade física para o afastamento ou retorno das atividades laborais; Acompanhar as servidoras em retorno da licença maternidade, procedendo aos exames pertinentes, a fim de autorizar o retorno às atividades laborais; Acompanhar o controle do recebimento de atestados médicos, analisando e validando os mesmos, para que seja, ou não autorizado os abonos dos dias ausentes; Responder pelo controle estatístico de itens relacionados à saúde como acidentes de trabalho, número de atendimentos, doenças ocupacionais, exames médicos ocupacionais, bem como controlar os índices de absenteísmo e afastamentos; Acompanhar a ocorrência de acidentes de trabalho, efetuando o preenchimento do campo médico da Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT; Participar da elaboração da programação periódica de campanhas de saúde, preventivas e educativas, assim como ministrar palestras e/ou elaborar informes de conscientização quanto aos riscos e prevenção de doenças ocupacionais; Realizar levantamentos funcionais, inspecionando e analisando os postos de trabalho na Prefeitura Municipal de Igarapava, visando melhorar os aspectos ergonômicos e prevenir doenças ocupacionais; Recomendar remanejamento de servidor, em função das condições de saúde, para compatibilização com a função exercida; Elaborar laudos periciais sobre acidente de trabalho, profissionais e condição de insalubridade; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo problemas e irregularidades, bem como implantar melhorias de acordo com as necessidades da unidade de trabalho, visando atender às expectativas da Prefeitura, quanto aos índices de produtividade, redução dos custos e maximização dos resultados; Assegurar a conservação dos bens patrimoniais, solicitando manutenção, reparo e/ou reposição, sempre que necessário, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Responsável pela prestação de tarefas na área de ultrassonografia que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, dentre outras atribuições correlatas.	Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Prestar serviços de saúde, por meio de ações educativas, preventivas e curativas aos pacientes ou em eventos da Prefeitura; Responder técnica, administrativa e judicialmente perante os Conselhos específicos da categoria, a Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária, sempre que convocado pela Prefeitura; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos e intervenções na área da ultrassonografia; Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade na área de ultrassonografia, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o Código de Ética do Conselho Regional de Medicina; Prescrever medicamentos, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.
MÉDICO (4 HORAS)	Responsável pela prestação de tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, dentre outras atribuições correlatas.	Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Prestar serviços de saúde, por meio de ações educativas, preventivas e curativas aos pacientes ou em eventos da Prefeitura; Responder técnica, administrativa e judicialmente perante os Conselhos específicos da categoria, a Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária, sempre que convocado pela Prefeitura; Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados; Atender, orientar e acompanhar os pacientes, efetuando exames clínicos, prescrevendo exames complementares, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos indicados, visando o tratamento de doenças e a manutenção da saúde; Efetuar exames clínicos e emitir pareceres médicos periciais, mediante solicitação judicial, a fim de tratar, acompanhar e avaliar a saúde dos pacientes; Participar e orientar o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de programas de saúde nas áreas de educação, prevenção e cura, fornecendo dados para levantamentos estatísticos sobre incidência de patologias e registrando os dados de produção da sua área, visando prestar informações básicas para prover a saúde dos pacientes; Efetuar e orientar intervenções invasivas ou cirúrgicas de urgência, a fim de promover a saúde dos pacientes através de técnicas adequadas; Preencher os prontuários dos pacientes de forma clara, objetiva, legível, atualizada e organizada, visando assegurar informações fidedignas, a fim de prestar um serviço de qualidade; Alimentar, de forma correta, o sistema de gerenciamento da área de saúde; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Manter registros e controles estatísticos sobre os atendimentos realizados, visando o acompanhamento e avaliação de metas físicas e financeiras; Orientar, acompanhar e ministrar palestras, visando à diminuição progressiva da demanda de ações curativas de saúde; Participar de equipes multidisciplinares

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.fdoc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		em buscados melhores resultados tanto em qualidade quanto em produtividade; Representar, quando necessário, a Instituição em órgãos internos e externos, públicos e privados, dentro de sua área de atuação, no encaminhamento e solução de questões relativas aos interesses da mesma; Zelar pela conservação de equipamentos, instrumentos, bens patrimoniais e materiais de consumo colocados à sua disposição, solicitando manutenções, reparos e reposição junto às áreas competentes, sempre que necessário; Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o Código de Ética do Conselho Regional de Medicina; Apoiar a liderança em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando-se dos equipamentos de proteção individual e coletiva, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
MOTORISTA	Responsável pela condução automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, dentre outras atribuições correlatas.	Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções fornecidas pela Administração Pública Municipal; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter os veículos em condições de higiene adequadas para o uso ao qual se destinam, interna e externamente, levando-o à manutenção sempre que possível e necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionado pré-estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

OPERADOR DE MÁQUINA	Responsável pela execução de trabalhos de operação de veículos semipesados/pesados, bem como, seus implementos, dentre outras atribuições correlatas.	Operar máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Conduzir e manobrar a máquina, acionado o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos das máquinas, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares e desobstrução de vias públicas; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
PEDREIRO	Responsável pela execução trabalhos de alvenaria em geral, assentamento de pedras, tijolos, telhas, pisos, dentre atribuições correlatas.	Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamentos de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Construir alicerces para a base das paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos; Fazer armações de ferragens, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
PINTOR	Responsável pela execução de serviços de pintura em geral, dentre outras atribuições correlatas.	Preparar e pintar superfícies externas e internas de edifícios, prédios, imóveis, praças, calçadas, canteiros e outras obras civis de âmbito municipal, visando manutenção e conservação dos próprios municipais; Raspar e lixar superfícies externas e internas de edifícios, prédios imóveis praças, canteiros e outras obras civis de âmbito municipal; Manusear tintas, equipamentos e materiais de pintura, dentre outras atribuições relacionadas ao cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (EFETIVO OU SUBSTITUTO)	Promover a educação da criança aplicando metodologia atualizada, preparando-a para o processo de alfabetização conduzindo-a a socialização e a integração ao meio social de acordo com os referenciais curriculares.	I - Elaborar piano pedag6gico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nas formas de ensino ministrado; II - Elaborar Planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando sua retina diária; III - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino aprendizagem; IV - Discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recurses e metodologias. V - Ministrar aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do USC da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social de habilidades fundamentais a sua integração no meio-ambiente; VI - Cumprir normas e orientações das instâncias superiores; VII - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII da Lei Complementar; VIII· Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar;

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-8F7E e informe o código 5413-7085-B399-8F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		IX - Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua Função docente; X - Auxiliar a Direção da Escola na Orientação Educacional; XI - Cumprir outras tarefas didAtico-pedag6gicas que lhe forem cometidas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (EFETIVO OU SUBSTITUTO)	Promover a educação do aluno em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais e comprometendo-se com a eficácia do seu aprendizado.	I - Elaborar piano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; II Elaborar Planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacional, mantendo atualizados os registros e organizando sua retina diária; III - Selecionar e confeccionar material didático e pedag6gico a ser utilizado; IV - Desenvolver o espirito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma educativa mais completa: V - Desenvolver projetos que envolvam a integração entre as componentes curriculares; VI - Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfat6rio; VII Participar das reuni6es e atividades promovidas pela Unidade Escolar; VIII - Elaborar as provas para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas; IX - Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas a docência; X - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XI desta Lei complementar; XI - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; XII - Proceder com distinção, ética e cortesia, assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; XIII - Auxiliar a Direção da Escola na Orientação Educacional; XIV - Cumprir outras tarefas didático pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ESPECIAL		I - Desenvolver em sala terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc., ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões; II - Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; III - Elaborar fichas, boletins de controle individual e relatórios; IV - Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças de metodologia adotada; V - Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola e família; VI - Ministrar autos de comunicação escrita e verbal, integração social, transmitindo os conteúdos pertinentes; VII - Frequentar reuniões especificas de sua área de atuação; VIII - Buscar alterativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Coordenação Pedagógica e Direção da Escola; IX - Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação através de estudos, Leituras especificas e frequências em cursos oferecidos; X - Ministrar autos, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais a sua integração no meio ambiente; XI - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII da Lei complementar; XII - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; XIII- Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; XIV - Cumprir outras tarefas didático - pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA - BRAILLE		I. Promover e apoiar a alfabetização e aprendizado de discente pelo sistema Braille; IT. Realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para o uso de discentes cegos; III. Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos discentes cegos; IV.Desenvolver o ensino para o uso do Soroban; V. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação; VI. Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de discentes com baixa visão; VII. Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lapis e canetas adequadas). VIII. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução para o Sistema Braille nos momentos das aulas e atividades escolares e extraclasses; IX. Planejar antecipadamente, junto com o professor

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1dpc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; X. Participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade do Sistema Braille; Xl. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; XII. Efetuar demais atividades correlatas à sua função; XIII. Atuar com discentes no Sistema Braille em todo o processo de orientação, durante o turno de aula, bem como, acompanhá-lo em todas as atividades extraclasse planejadas previamente pela escola; XIV.Realizar com eficiência o Plano de Trabalho Pedagógico; XV. Ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para outras linguagens faladas e escritas; XVI. Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; XVII. Realizar atendimento em continua interação com as famílias; XVIII. Trabalhar as atividades de vida diária; XIX. Auxiliar discentes no processo avaliativo, em consonância com a proposta pedagógica da escola; XX. Confeccionar materiais sempre que necessário; XXI. Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; XXII. Zelar pela aprendizagem do discente; XXIII. Promover a divulgação de atualizações implamentadas no sistema Braille; XXIV. Apoiar o serviço de atendimento itinerante, incluindo a adaptação de material pedagógico destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; XXV.Participar da formação de Braillista; XXVI. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da area educacional e correlatos; XXVII. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; XXVIII. Participar da escolha do livro didático; XXIX. Participar de estudos e pesquisas da sua area de atuação; XXX. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos; XXXI. Executar tarefas afins; XXXII. Atuar na docência nas etapas de educação Básica, conforme a habilitação especifica. XXXIII. Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção. XXXIV. Demais atividades afins ou acessórias as atribuições dos incisos anteriores.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA - LIBRAS		I. Estabelecer a intermedia0o comunicativa entre os usuários de Lingua de Sinais (Lingua Brasileira de Sinais) e os de Lingua Oral (Lingua Portuguesa) no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA); II. Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos discentes a respeito das aulas; III. Estimular a relação direta entre discentes surdos e professor regente, ou entre discentes surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; IV. Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando-o, caso necessário e, mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos discentes; V. Esclarecer aos discentes somente as questões pertinentes A. lingua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso especifico aos surdos; VI. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; VII. Traduzir todas as questões da avaliação — do Português escrito para a Lingua de Sinais — sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios; VIII. Auxiliar os discentes, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, Lingua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; IX. Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos discentes; X. Informar ao professor rcgcntc particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; XI. Estar presente as reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, As questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; XII. Reunir-se com representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada A sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; XIII. Zelar pela aprendizagem do discente; XIV.Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; XV.Confeccionar materiais sempre que necessário; XVI. Realizar atendimento em continua interação com a família; XVII. Participar da elaboração e avaliação de propostas

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		curriculares; XVIII. Participar da elaboração de gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos; XIX. Executar tarefas afins; XX. Atuar na docência nas etapas de educação básica; XXI. Cumprir outras tarefas didáticas - pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção; XXII. Demais atividades afins ou acessórias as atribuições dos incisos anteriores.
SOCIÓLOGO	Responsável pela execução de tarefas de planejamento e execução de pesquisas sobre condições socioculturais da sociedade e instituições, no âmbito do município, dentre outras atribuições correlatas.	Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social. Assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social; participar de treinamento e seminários na área de atuação; Realizar treinamentos e seminários na área de atuação, realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; Participar da gestão territorial e sócio ambiental; Gerar patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; Organizar informações sociais, culturais e políticas; Elaborar documentos técnicos-científicos e executar atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; Coordenar e participar de estudos e pesquisas para conhecimento da realidade territorial, das condições de vida das populações mais vulneráveis, que orientem as ações e os serviços a serem desenvolvidos; Participar da coordenação, articulação e desenvolvimento de ações e serviços de prevenção, proteção social e reinserção social; Estabelecer mecanismos e estratégias para efetivar a vigilância socioassistencial; Coordenar os processos de monitoramento e avaliação dos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por meio do desenvolvimento de ferramentas e instrumentais de coleta de sistematização de dados e informações; Promover o desenvolvimento de análises conjunturais e estruturais dos processos de participação e de mobilização dos movimentos populares e sociais; Analisar os processos e mecanismos de participação popular em seu contexto social; Produzir, sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social e violações de direitos que incidem sobre famílias/pessoas; Desenvolver estudos e pesquisas que proporcione o conhecimento da realidade territorial para a orientação da implantação de serviços socioassistencial; Avaliar o impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios na redução dos riscos, vulnerabilidades e das violações de direitos e seus danos; Produzir estudos que identifiquem e priorizem os problemas de sociais que vulnerabilizam e coloquem em risco famílias e grupos populacionais delimitados; Elaborar instrumentos técnicos de conhecimento do território, vigilância socioassistencial e diagnóstico socioeconômico e estudo social; Participar da organização do sistema de informação banco de dados de usuários e das entidades sociais e cadastramento socioeconômico; Elabor

Assinado por a pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

		instrumentos técnicos de conhecimento do território: vigilância socioassistencial, diagnóstico socioeconômico e estudo social; ensinar sociologia geral ou especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais, dentre outras atribuições relacionadas com o cargo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____ UF: ____, número de Identificação Social (NIS) _____, residente no endereço _____, no município de _____, declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e conferir a veracidade da informação constante da presente declaração.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

OBS.: A apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos para comprovação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5413-7085-B399-87F7 e informe o código 5413-7085-B399-87F7